



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3745–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª TURMA RECURSAL .....	42
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	55

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	76
DIRETORIA GERAL .....	77
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	81

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Intimação às Partes

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0009141-31.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERÊNCIA : AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5000997-52.2010.827.2706/TO

APELANTE : TRANS SARTORETTO LTDA

ADVOGADOS : MARCO DENÍNSON MEULAM E PATRÍCIA SILVANA EINHARDT MEULAM (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)

APELADO : WE TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO VEICULOS LTDA-ME

ADVOGADO : LEONARDO ROSSINI DA SILVA

ÓRGÃO DO TJ : 1ª CÂMARA CÍVEL

RELATORA : Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relator(a), fica a parte interessada (NÃO CADASTRADO(A)S intimadas do DESPACHO constante do evento 06. Trata-se de Apelação Cível1 interposta por TRANS SARTORETTO LTDA em face da sentença2 proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Araguaína/TO, nos autos originários epigrafados, ajuizada por W E TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.Os advogados Marco Denilson Meulam, OAB/PR nº 23.197 e Patrícia Silvana Einhardt Meulam,OAB/PR nº 28.9233 não estão cadastrados no e-proc, o que inviabilizou a autuação correta do feito.Ante o exposto, determino a intimação dos advogados Marco Denilson Meulam, OAB/PR nº 23.197 e Patrícia Silvana Einhardt Meulam,OAB/PR nº 28.923 para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem seus cadastramentos junto ao e-proc, sob pena de não conhecimento do Recurso de Apelação (evento REC23 e REC24). Palmas/TO, de 2015. DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNORELATORA.

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

## Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA– Relator(a) em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 12, nos autos epigrafados:

### APELAÇÃO - AP 0008948-79.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE

NUMERO: 0000761-62.2014.827.2734.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS (Exclusividade). (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO: RONALDO JACOMO CORDEIRO DE SOUZA FILHO.

ADVOGADO(A): GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. DÉBITO QUITADO. ÔNUS SUCUMBENCIAL A CARGO DO VENCIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REDUZIDOS. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

1. O fato de o apelado não ter sido intimado do despacho que determinou à apresentação de impugnação a contestação não configura cerceamento de defesa porque se manifestou nos autos logo em seguida, possuindo pleno acesso a todas as informações ali constantes. Tal fato, por si só, não é capaz de gerar nulidade da sentença, mormente porque em sede recursal lhe é permitido rediscutir toda a matéria analisada em primeira instância, ou seja, é concedida nova oportunidade de demonstrar seu direito. 2. O débito que legitimava a propositura da Ação de Busca e Apreensão foi saldado por meio de boleto bancário expedido pela própria instituição financeira, acarretando a perda de objeto do feito. 3. Conforme artigo 20 do Código de Processo Civil, o apelante deve arcar com o ônus sucumbencial porque saiu vencido da lide, mas considerando que a causa é de baixa complexidade, o percentual a ser pago a título de honorários advocatícios deverá ser reduzido de 20% para 15%. 4. Apelação Cível conhecida e parcialmente provida.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 0008948-79.2015.827.0000, em que figuram como Apelante BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A e como Apelado RONALDO JACOMO CORDEIRO DE SOUZA FILHO. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008948-79.2015.827.0000 Referente: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO nº 0000761-62.2014.827.2734 Origem: 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelado: RONALDO JACOMO CORDEIRO DE SOUZA FILHO Relatora: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL. Sob a presidência da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, na 2ª Sessão Extraordinária de Julgamento, realizada no dia 11.12.2015, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com a Relatora a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA REGIS. A Desembargadora relatora ratificou o relatório elaborado pelo Exmo. Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA. Ausência momentânea da Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA– Presidente. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2015.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### Pauta

PAUTA Nº 03/2016

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 2ª (segunda) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos **17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subseqüentes, os seguintes feitos:

### **01. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014985-25.2015.827.0000 PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0001072-16.2014.827.2714 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO

AGRAVANTE: NELI DIAS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADA: TATIANA CLEMER DAS NEVES  
 AGRAVADA: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**02. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013879-28.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR C/C PERDAS E DANOS Nº 0001683-60.2015.827.2737 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO  
 AGRAVANTES: DARCY AIRES CARDOSO e ASSOCIAÇÃO RAIOS DE SOL NASCENTE  
 ADVOGADO: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA  
 AGRAVADA: INVESTCO S/A  
 ADVOGADOS: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO E OUTROS  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000856-15.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5000348-14.2011.827.2719 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 AGRAVANTE: JOAQUIM GOMES DA LUZ  
 ADVOGADOS: RAIMUNDO ROSAL FILHO E MARCELO ADRIANO STEFANELLO  
 AGRAVADO: VALDO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADOS: WILMAR RIBEIRO FILHO, FABIO LEONEL DE BRITO FILHO E ROSANIA RODRIGUES GAMA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001580-19.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0000274-94.2015.827.2722  
 AGRAVANTE: LORRANNA AIRES LACERDA  
 ADVOGADO: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES  
 AGRAVADOS: FUNDAÇÃO UNIRG  
 ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTRO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003187-67.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001787-97.2015.827.2722 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI -TO

AGRAVANTE: ANA PAULA DO COUTO, representada por sua genitora ELIEIDES DA CUNHA DO COUTO

DEF. PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

AGRAVADA: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTRO

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho **Relator**

Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

#### **06. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004016-48.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0002312-58.2015.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS

AGRAVADO: FLAVIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho **Relator**

Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

#### **07. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011783-40.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA nº 0005442-28.2015.827.2706 – VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER –COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: T.D.P.D.S

DEF PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

AGRAVADOS: F.G.A

DEF PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES AZEVEDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho **Relator**

Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

#### **08. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015109-08.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001669-76.2014.827.2716 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

AGRAVADO: MANOEL CARNEIRO DE SOUZA

ADVOGADA: TATIANA CLEMER DAS NEVES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho **Relator**

Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

#### **09. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015083-10.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0000381-87.2015.827.2739, DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

AGRAVANTE: JANAÍNA COSTA SANTOS e ALCIDES SOARES

DEF PÚBLICOS: INÁLIA GOMES BATISTA, MARLON COSTA LUZ AMORIM, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

AGRAVADOS: MARCO AURÉLIO ABREU LOBO FILHO e JOSENILDA CALIXTO DE BARROS  
 ADVOGADOS: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA, LUANA GOMES COELHO CAMARA, RUBENS DARIO LIMA CAMARA,  
 CORIOLANO SANTOS MARINHO e ANTÔNIO LUIZ COELHO  
 RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**10. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016539-92.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATA CONDOMINIAL Nº 0029150-38.2015.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO  
 AGRAVANTE: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADA: ISA OMENA MACHADO DE FREITAS  
 AGRAVADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPANEMA  
 ADVOGADO: PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR  
 RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**11. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016552-91.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0026160-74.2015.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 AGRAVANTE: PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO: JAX JAMES GARCIA PONTES  
 AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
 ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS  
 RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**12. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016880-21.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000520-60.2015.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL DE PARANÁ-TO  
 AGRAVANTE: AILTON AGUIAR BARBOSA AGROPECUÁRIA LTDA  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO  
 AGRAVADOS: JOSÉ JERONYMO BEZERRA DE SOUZA, JOSÉ PAULO BEZERRA DE SOUZA, CLÁUDIA MARIA GAZOLA DE SOUZA, JOSÉ JACAÚNA DE SOUZA NETO, HANIBAL GAZOLA DE SOUZA, ANDRÉIA LÍGIA DE SOUZA, LUIZ EDUARDO GAZOLA DE SOUZA, MARIA THEREZA DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, DENIZE MARIA GAZOLA DE SOUZA, YONE BORGES LEAL DE SOUZA  
 RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**13. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006142-71.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0001250-56.2015.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
 AGRAVANTE: ELISLENE PEREIRA ALVES  
 AGRAVADA: ELIANE SILVA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**14. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0011590-25.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO No 5000032-35.1996.827.2716, 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: JOSÉ AMÉRICO MACHADO

AGRAVADO: POSTO MIMOSO LTDA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**15. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0010119-71.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE No 0000101-19.2014.827.2718, 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

AGRAVANTES: ALSIRA CARDOSO DE CERQUEIRA E OUTROS

AGRAVADOS: ELANUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA GOMES E JOSÉ EUZÉBIO GOMES FILHO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**16. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0011354-73.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA No 0017577.03.2015.827.2729, 1a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: FUNCAB-FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT

ADVOGADOS: THOMAS JEFFERSON GONÇALVES E OUTRO

AGRAVADO: PEDROSINO FREIRE RIBEIRO

ADVOGADO: RONNIE DE QUEIROZ SOUZA

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**17. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0011800-76.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR No 0011800-76.2015.827.0000, 2a VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: ATR-AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AGRAVADA: MARCILENE LOPES TOLEDO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**18. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0011823-22.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR No 0008238-54.2014.827.2729, 2a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTES: MAURO ADRIANO RIBEIRO E OUTRA

AGRAVADA: RIBEIRO E COIMBRA LTDA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****19. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0012281-39.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA No 0022395-95.2015.827.2729, 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ANTÔNIO CARLOS VINHADELLI GOUVEIA

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****20. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0012893-74.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA No 0002430-82.2015.827.2713, 1a VARA CÍVEL DA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVADAS: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS E INSTITUTO

EDUCACIONAL DE SÃO PAULO – IESP

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****21. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0013818-70.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO No 0025989-20.2015.827.2729, 4a VARA DA FAZENDA E

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: E.H.L. - ELETRO HIDRO LTDA.

AGRAVADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****22. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0013944-23.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA No 0022189-81.2015.827.2729, 1a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA

COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS

ADVOGADO: HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES

AGRAVADOS: FUNCAB – FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT E ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES AZEVEDO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**23. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0014822-45.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA No 0001913-53.2015.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
AGRAVADOS: GETÚLIO VIEIRA NUNES  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**24. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0016466-23.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA No 0000738-45.2015.827.2714, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO  
AGRAVANTE: ESPÓLIO DE CARLOS ANTÔNIO DA MOTA  
AGRAVADA: MAYARA DA SILVA SANTOS  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**25. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0016798-87.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO No 0001772-34.2015.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO  
AGRAVANTE: MANOEL EVANDRO RODRIGUES DA SILVA  
AGRAVADA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**26. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0015300-53.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0028538-03.2015.827.2729, 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
AGRAVADOS: ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**27. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0017556-66.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS No 5013913-78.2012.827.2729, DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE



PALMAS-TO

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVADO: P. B. R.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**28. AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0017860-65.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO No 0023927-07.2015.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ADELINO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: GABRIEL LOUREIRO RODRIGUES

AGRAVADA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**29. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006155-70.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: INVENTÁRIO Nº 5000440-39.2013.827.2713 DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADA: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA

AGRAVANTE: M. S. T.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

AGRAVADO: J. S. T.

ADVOGADOS: INNIS ROSA DE CASTRO FARIA, KÁTIA DANIELA NÉIA, MARIA DO CARMO BASTOS PIRES

AGRAVADO: É. S. T. E M. S. T.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**30. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006759-31.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0014328-44.2015.827.2729 DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG.PÚBLICOS DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MARIA CECÍLIA SILVEIRA SANTOS

ADVOGADO: FELIPE KANICHI ALVES KURODA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - PALMAS

ADVOGADO: ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
--------------------------------	-----------------

Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**  
Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**31. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002634-20.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003554-52.2015.827.2729  
AGRAVANTE: REGIVALDO DA SILVA ARAÚJO  
ADVOGADO: RANIERY ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA  
AGRAVADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS  
PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**  
Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**  
Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**32. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003582-59.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº. 0006129-67.2014.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO  
AGRAVANTE: GILVAN FERNANDES OLIVEIRA ARAÚJO  
ADVOGADOS: FÁBIO ALVES FERNANDES E OUTRO  
AGRAVADO: LUCINEI CONCEIÇÃO DE FREITAS DE CASTRO  
ADVOGADO: EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUZA  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**  
Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**  
Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**33. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004044-16.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 0000377-80.2015.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO  
AGRAVANTE: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADA: GRAZIELLA ROSSI RAPOSO RIBEIRO  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES  
PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**  
Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**  
Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**34. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004238-16.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5005039-28.2012.827.2722  
AGRAVANTES: ILDA SOUTO SILVEIRA E OUTRO  
ADVOGADOS: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN E OUTRO  
AGRAVADO: RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA  
ADVOGADOS: PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO E OUTRO  
INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES  
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**  
Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**35. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009822-64.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 5000069-49.1993.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

ADVOGADO: ELISABETE SOARES DE ARAÚJO

AGRAVADO: MERCOS-RURAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO: LEONARDO BORGES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**36. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009940-40.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5006008-91.2012.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

AGRAVADO: JANILSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**37. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012654-07.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA Nº. 0001086-94.2014.827.2715 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA/TO

AGRAVANTES: MARÇAL GOMES DA SILVA E IRANI CASTRO MONTEL

ADVOGADOS: WILSON AZEVEDO E OUTRO

1º AGRAVADO: OTACÍLIO MARQUES ROSAL NETO

ADVOGADO: DANTON BRITO NETO E OUTROS

2º AGRAVADO: DORIVAL JOSÉ INOCÊNCIO NETO

3º AGRAVADA: LANUZA BARBOSA LOPES

ADVOGADO: VICTO LUIZ REZENDE TEIXEIRA

4º AGRAVADO: FRANCISCO DE PAULA CAVALCANTE ALBUQUERQUE LACERDA NETO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**38. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000875-55.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO FISCAL – IPTU C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 5042810-82.2013.827.2729 DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG.PÚBLICOS DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

PROURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**39. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007669-92.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0015032-91.2014.827.2729 DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: VALDINÁ BORGES CARCALHO, ROSSANA MARIA VASCONCELOS LOPES, ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, MARLA MARIANA COELHO, JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES, JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO, IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, HELOISA LOPES RODRIGUES, GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES, GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA, FERNANDO COELHO MOREIRA E ELZA DE SOUZA JORGE.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E ROGÉRIO GOMES COELHO

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**40. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0000206-65.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCESSO N.º 0018814-78.2014.827.2706

AGRAVANTE: VALMIRA APARECIDA DA ROCHA

AGRAVADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB/TO 1658)

AGRAVADO: CLARO S.A.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**41. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0000969-66.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA N.º 0014951-82.2014.827.2706, DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

AGRAVANTE: WANDERSON MIRANDA

DE. PÚBL.: LARISSA PULTRINI P. DE OLIVEIRA BRAGA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**42. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001374-39.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº. 5040514-87.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: V.V.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ADVOGADOS: MAURÍCIO IVONEI DA ROSA E OUTRO

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**43. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0002239-62.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Referência: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2006.0006.7747-7/0

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: MARCO PAIVA OLIVEIRA E OUTROS

AGRAVADO: A PIONEIRA LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**44. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0002421-14.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000437-41.2014.827.2712 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ-TO

AGRAVANTE: RUIDIARD DE SOUSA BRITO

ADVOGADO: FERNANDO ARAÚJO LUZ (OAB/TO 6439)

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**45. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0003528-93.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5002969-22.2009.827.2729 JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES

AGRAVADA: VANIA PEREIRA BORGES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**46. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003676-41.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO n. 2008.0000.0752-4 - VARA CÍVEL – COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: FERNANDA RAMOS RUIZ, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO e MAURÍCIO CORDENONZI

AGRAVADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA e LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**47. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0004398-41.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0003519-64.2015.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: ZENAIDE GLÓRIA DA SILVA

ADVOGADO: MAINARDO FILHO PAES DA SILVA

AGRAVADO: BANCO TOYOTA DO BRASIL

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**48. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004978-71.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0002825-47.2015.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

AGRAVANTES: TAYLA GOMES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADA: LUCIANA LÚCIA DE PASSOS ARAÚJO

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**49. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005043-66.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO PARA VENDA DE COISA COMUM Nº 5000393-56.2013.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS

AGRAVANTE: MARIA MAURA FERREIRA

DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

AGRAVADA: JAQUELINE FERREIRA DE JESUS

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**50. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0005273-11.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0028044-45.2014.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: IRIONDIR DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RONNIE DE QUEIROZ SOUZA

AGRAVADO: BANCO BV FINANCEIRA S/A

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**51. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0005885-46.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0014875-90.2014.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO

AGRAVANTE: MARIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO DA SILVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADO: BANCO J. SAFRA S.A.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**52. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0006696-40.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0011641-31.2014.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: ORLANILSON DA SILVA BAU

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**53. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0008096-55.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002283-77.2015.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTROS

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**54. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0008325-15.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0010571-42.2015.827.2729, DA COMARCA DE PALMAS

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADA: ROSANGELA DA ROSA CORREA

AGRAVADO: RUBENS MORAIS BUENO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**55. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0008570-26.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, SOB O N.º 0000664-67-2015.827.272, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI

AGRAVANTE: CLÁUDIA HELENA DE SOUSA BENÍCIO

ADVOGADA: NÍVEA RODRIGUES PLÁCIDO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI - TOCANTINS

PROC. MUNICÍPIO: HELDER BARBOSA NEVES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

**Relatora****Vogal****Vogal****56. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0009766-31.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO COMPENSATÓRIA POR DANO MORAIS C/C INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA COM PEDIDO LIMINAR Nº 0002408-49.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: ADRIANA CARNEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES

AGRAVADO: CLARO S.A

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

**Relatora****Vogal****Vogal****57. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0008745-20.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO EXECUÇÃO Nº 5000016-64.1999.827.2720, DA COMARCA DE GOIATINS – 3ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: DIÉFERSON COELHO BEZERRA

ADVOGADO: ALDETH LIMA COELHO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

**Relatora****Vogal****Vogal****58. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0010943-30.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXCEÇÃO FISCAL Nº 5000181-75.2007.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: TOCANTINS AGRO AVÍCOLA S/A

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

INTERESSADOS: MARIA HOLANDIR MATOS E OUTROS

ADVOGADOS: ALEXANDRE GARCIA MARQUES E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relatora**



Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Vogal**  
**Vogal**

**59. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011815-45.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA Nº 0021913-50.2015.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: CATARINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO MARTINS BELARMINO

AGRAVADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS - ITERTINS, GARY ALANO BURELI BURRELL, CASA DE RECUPERAÇÃO EVANGÉLICA RENASCER

LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO: SANDRA M. GULLO DA SILVA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**60. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011844-32.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000381-14.2014.827.2710 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS

AGRAVANTE: TEREZINHA ROBERTO DE SOUSA

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E JOAO JOSE DUTRA NETO

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**61. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0011991-24.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000538-68.2015.827.2704, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA ARAGUACEMA/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: CARLOS CANROBERT PIRES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**62. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013978-32.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5020122-29.2013.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTES: ABRAHÃO ALVES MARTINS, MAGALI VIOLATO MARTINS e LUIZ MIGUEL VIOLATO MARTINS

ADVOGADA: ANGELA ISSA HAONAT

AGRAVADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

ADVOGADAS: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO E OUTRA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relatora**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Vogal**  
**Vogal**

**63. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014735-89.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 0002294-13.2015.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

AGRAVADA: EDILEIDE SOUZA OLIVEIRA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**64. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0012530-87.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0003762-12.2015.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES

AGRAVADA: ROSÂNGELA DE SOUZA DA SILVA

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIAR DE PAULA

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**65. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011349-51.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5000508-30.2011.827.2722 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: OI S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

AGRAVADO: DIEGO LUIZ CASTRO SILVA

ADVOGADAS: SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA E EDMARA DE OLIVEIRA CAMBAÚVA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**66. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012973-38.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0002840-92.2015.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: JOSE LOPES JUNIOR

ADVOGADO: PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA

AGRAVADO: REGINA MARTINS PARENTE

ADVOGADA: IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**67. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017635-45.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0030612-30.2015.827.2729 DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS/TO  
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS  
PROC. JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**68. REEXAME NECESSÁRIO nº 0014704-69.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0014525-05.2014.827.2706  
REMETENTE: JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS EM FAVOR DE GUSTAVO SOUZA CRUZ  
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
REQUERIDOS: ESTADO DO TOCANTINS  
RELATORA: JUÍza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**69. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008367-64.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005534-62.2014.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
PROCURADORES DO MUNICÍPIO: GILBERTO SOUSA LUCENA E OUTROS  
1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
2º APELADO: JAMES LIMA DE MENEZES  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**70. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012105-60.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001473-84.2011.827.2729, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
2º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
3º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

1º APELADOS: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA E JOÃO TELMO VELDUGA

ADVOGADO: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

2º APELADO: DEFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

3º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

#### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

#### **71. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0012117-74.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5001688-60.2011.827.2729, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTROS

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

#### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

#### **72. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0012205-15.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012983-94.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

#### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

#### **73. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0012225-06.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012698-04.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

#### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**

#### **74. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0012543-86.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012019-04.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

#### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas      **Relator**  
Desembargadora Ângela Prudente      **Vogal**  
Desembargador Helvécio Maia Neto      **Vogal**

**75. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0012609-66.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012066-75.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas      **Relator**  
Desembargadora Ângela Prudente      **Vogal**  
Desembargador Helvécio Maia Neto      **Vogal**

**76. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0012616-58.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012067-60.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

2º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

1º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO

2º APELADOS: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA E NUBERLANDIA BRAGA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: FABIO FIOROTTO ASTOLFI

3º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

5º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA E OUTROS

5ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E OUTRO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas      **Relator**  
Desembargadora Ângela Prudente      **Vogal**  
Desembargador Helvécio Maia Neto      **Vogal**

**77. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0012796-74.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012105-72.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

1ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E OUTRO

2º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO

3º MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

4º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA E OUTROS

5º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**78. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0012877-23.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012168-97.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**79. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013046-10.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012660-89.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**80. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013096-36.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012268-52.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**81. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013117-12.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012669-51.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**82. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013122-34.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012675-58.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 APELADOS: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E OUTROS  
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**83. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013299-95.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012685-05.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
 2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 1º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
 2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 3ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
 ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E OUTRO  
 4º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RORIGUES ALVES LAMATTINA  
 ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO  
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**84. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013314-64.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C COBRANÇA INDEVIDA E DANOS MORAIS Nº 0028304-55.2014.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 AGRAVANTE: JÂNIO SOUSA COSTA  
 ADVOGADOS: JÉSSICA GOMES MARTINS E OUTRO  
 AGRAVADA: BV FINANCEIRA S/A  
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**85. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013380-44.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012709-33.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 APELADOS: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E OUTROS  
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**86. REEXAME NECESSÁRIO No 0013395-13.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA No 5006282-49.2013.827.2729, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

IMPETRANTE: MARCON MADEIRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

IMPETRADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**87. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013472-22.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012616-70.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**88. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013590-95.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012741-38.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**89. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013602-12.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012634-91.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**90. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013619-48.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012010-42.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS



**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas      **Relator**  
Desembargadora Ângela Prudente      **Vogal**  
Desembargador Helvécio Maia Neto      **Vogal**

**91. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013626-40.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012071-97.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas      **Relator**  
Desembargadora Ângela Prudente      **Vogal**  
Desembargador Helvécio Maia Neto      **Vogal**

**92. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013857-67.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012231-25.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUINE BORGES SILVA TOMAZ

2º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

1º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO

2º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA E OUTROS

3º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

4ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E OUTRO

5ª APELADA: GINA PEREIRA

ADVOGADA: MARINA PEREIRA JABUR

6º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas      **Relator**  
Desembargadora Ângela Prudente      **Vogal**  
Desembargador Helvécio Maia Neto      **Vogal**

**93. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013865-44.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012700-71.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas      **Relator**  
Desembargadora Ângela Prudente      **Vogal**  
Desembargador Helvécio Maia Neto      **Vogal**

**94. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013901-86.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012682-50.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS

E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**Desembargador Marco Villas Boas **Relator**Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal****95. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0013902-71.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5011990-51.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS

E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**Desembargador Marco Villas Boas **Relator**Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal****96. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0014049-97.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012013-94.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS

E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**Desembargador Marco Villas Boas **Relator**Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal****97. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 0014142-60.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA No 5012161-08.2011.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS

E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

APELADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**Desembargador Marco Villas Boas **Relator**Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal****98. REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009145-34.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5021632-14.2012.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: NEYVA PEDROSO LEAO  
 ADVOGADA: LEIDIANY OLIVEIRA BRITO  
 REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **99. REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004199-19.2015.8270000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5010706-08.2011.827.2729  
 REMETENTE: JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE PALMAS  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

### **4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

### **100. REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012727-42.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO  
 REFERENTE: MS nº 0003676-26.2014.827.2721  
 REQUERENTE: HIX-UIT MEDEIROS FORTUNATO  
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO  
 REQUERIDO: MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA - DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIUMUNDO ALECAR LEÃO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

### **4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

### **101. REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012763-84.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0009960-26.2014.827.2729  
 REQUERENTE: M. D. S. S.  
 ADVOGADO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ  
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

### **4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

### **102. REEXAME NECESSÁRIO N.º 0007742-64.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N.º 5019712-68.2013.827.2729 –

COMARCA DA CAPITAL

REQUERENTES: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

REQUERIDO: D. R. R. S. e C. E. R. M.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

**Relatora**

**Vogal**

**Vogal**

#### **103. REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000905-90.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERÊNCIA: AÇÃO DECLARATÓRIA N. 5001.368.15.2008.827.2729, DA 3ª VFRP

AUTORA: BENILDE SOUSA COSTA TURIBIO

ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA M. SOBRINHO E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

**Vogal**

**Vogal**

#### **104. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013897-49.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: ADOÇÃO DE MENOR Nº 5000348-80.2008.827.2731 (AUTOS FÍSICOS 2008.0010.8509-0/0) DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: E. L. D. S.

DEF PÚBLICO: ÍTALA GRACIELA LEAL DE OLIVEIRA

APELADOS: M. S. T. e D. Y. T. V.

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL

PROC JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**

**Vogal**

**Vogal**

#### **105. REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012674-61.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS TRABALHISTAS C.C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5001697-02.2013.827.2713 1ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MARAYSA DA COSTA CHAGAS SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

RELATOR: DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

**Relator**

**Vogal**

**Vogal**

#### **106. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0005102-88.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 REFERÊNCIA: AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 5018571-83.2013.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS  
 APELADO: HERCULES PAULA SEVERINO  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães **Relator**  
 Desembargador Moura Filho **Vogal**  
 Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

**107. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006488-22.2015.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5002659-25.2013.827.2713 - 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV  
 PROCURADORA: RENATA MARIA DE BRITO AZEVÊDO  
 APELADO: OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
 ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**  
 Desembargador Helvécio Maia Neto **Revisor**  
 Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**108. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0016975-51.2015.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0019452-14.2014.827.2706 – JUIZADO ESPECIAL DA INFANCIA E JUVENTUDE  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO  
 PROC. MUNICÍPIO: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS  
 APELADOS: D.D.S.S. representado por sua genitora L.B.D.S.S  
 DEF. PÚBLICO: KARINE CRISTINA B. BALLAN  
 PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**  
 Desembargador Helvécio Maia Neto **Revisor**  
 Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**109. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014252-59.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5014518-59.2013.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO  
 PROC. MUNICÍPIO: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 PROM. JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D’ALESSANDRO  
 PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**  
 Desembargador Helvécio Maia Neto **Revisor**  
 Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**110. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO N.º 0009864-16.2015.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0008681-74.2014.827.2706 – JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
APELANTES: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente **Relatora**  
Desembargador Helvécio Maia Neto **Revisor**  
Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

### **111. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014999-09.2015.827.0000** PRIORIDADE DE ATENDIMENTO –

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004671-36.2014.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: JOVINO MARIA DA COSTA

DEF. PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Relator**  
Desembargador João Rigo Guimarães **Revisor**  
Desembargador Moura Filho **Vogal**

### **112. APELAÇÃO N.º 0017244-90.2015.827.0000** - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000384-71.2006.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SIRLENE BORGES ARANTES

ADVOGADO: RADU ARMAND SERBU

APELADO: ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA E OUTRO

ADVOGADO: CALIXTA MARIA SANTOS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Relator**  
Desembargador João Rigo Guimarães **Revisor**  
Desembargador Moura Filho **Vogal**

### **113. APELAÇÃO Nº 0002642-94.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/S REPARAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5000354-21.2011.827.2719, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: BANCO BONSUCESSO S/A

APELADA: EDILMA RODRIGUES DOS SANTOS

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

### **1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho **Relator**  
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**  
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

### **114. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004148-08.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO Nº 0002171-24.2014.827.2713 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

APELANTE: MARIA BETÂNIA DE SOUZA DIAS LIMA

ADVOGADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO E OUTRO

APELADA: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

ADVOGADA: VALÉRIA LOPES BRITO

PROC JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

**115. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005132-89.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5004295-17.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

**116. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005698-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5005700-54.2010.827.2729 – 4ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS - APROETO

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORGERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCª. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

**117. APELAÇÃO - AP 0013744-16.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5007331-62.2012.827.2729 DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO

APELANTE: LINOMAR SEBASTIÃO LOPES

ADVOGADO: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

APELADO: PMF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

ADVOGADA: DANYELLE AVILA BORGES

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

**118. APELAÇÃO - AP 0013921-77.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5026774-96.2012.827.2729 DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO

APELANTE: DEYVID DENNER RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADA: PRISCILA COSTA MARTINS

APELADO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**119. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014887-40.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0015991-34.2014.827.2706  
DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
APELADA: K. K. P. M. REPRESENTADA POR SUA GENITORA A. P. M.  
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**120. APELAÇÃO - AP 0010269-52.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0001149-98.2014.827.2722 DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO  
APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA  
APELADO: REINALDO COELHO DE SOUSA  
ADVOGADO: ROGERIO BEZERRA LOPES  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**121. APELAÇÃO Nº 0008721-89.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5005520-38.2010.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: DÉBORA REGINA HONORÁRIO GALAN  
ADVOGADA: FLAVIA GOMES DOS SANTOS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**122. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013606-49.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS /TO  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002045-80.2015.827.2731 – 1 VARA CÍVEL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
ADVOGADA: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO  
APELADO: MINISTERIO PÚBLICO em favor de IRENIR VALADARES DE SIUSA  
PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ



RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente      **Relatora**  
 Desembargador Helvécio Maia Neto      **Revisor**  
 Desembargador João Rigo Guimarães      **Vogal**

**123. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013609-04.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS /TO  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002045-80.2015.827.2731 – 1ªVARA CÍVEL  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
 ADVOGADA: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO  
 APELADO: MINISTERIO PÚBLICO em favor de ADEMAR DE SOUSA  
 PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente      **Relatora**  
 Desembargador Helvécio Maia Neto      **Revisor**  
 Desembargador João Rigo Guimarães      **Vogal**

**124. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0016749-46.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000356-76.2015.827.2706 – JUIZADO ESPECIAL DA INFANCIA E JUVENTUDE  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 PROM. JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO  
 PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente      **Relatora**  
 Desembargador Helvécio Maia Neto      **Revisor**  
 Desembargador João Rigo Guimarães      **Vogal**

**125. APELAÇÃO Nº. 0002980-68.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº. 5026602-23.2013.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS  
 APELANTE: JOSÉ GONÇALO MENDES DA SILVA  
 ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA  
 APELADO: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A.  
 ADVOGADO: FLÁVIO NEVES COSTA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente      **Relatora**  
 Desembargador Helvécio Maia Neto      **Revisor**  
 Desembargador João Rigo Guimarães      **Vogal**

**126. APELAÇÃO Nº 0005193-47.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 0009125-38.2014.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: JANDYARA RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente      **Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**  
**Vogal**

**127. APELAÇÃO Nº. 0005226-37.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL Nº 5002000-41.2008.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: OI S.A.

ADVOGADOS: DANIEL ALMEIDA VAZ E OUTRA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

**128. APELAÇÃO Nº 0005227-22.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR Nº 5002001-26.2008.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: OI S/A

ADVOGADOS: DANIEL ALMEIDA VAZ E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

**129. APELAÇÃO Nº 0005329-44.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº -5000302-40.2006.827.2706 -2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: SALVIO BARBOSA VILAR

ADVOGADO: TATIANA VIEIRA ERBS

1ªAPELADA: SILVANA DOS SANTOS VILAR

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES

2ªAPELADO: SEVERINO GUILHERMINO VILAR

ADVOGADO: ADILSON FREITAS LOPES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

**130. APELAÇÃO Nº 0006737-70.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0000135-30.2014.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

APELADO: JOSÉ DE ALMEIDA CARREIRO DE SOUSA E GILMARIA LEAL DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

**131. APELAÇÃO Nº 0008664-71.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESAPROPRIADO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000649-27.2012.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MARINALVA SOUSA SILVA

ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE

ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES E OUTRO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****132. APELAÇÃO Nº. 0008670-78.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESAPROPRIADO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000643-20.2012.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: JOÃO PINTO DA COSTA

ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE

ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES E OUTRO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****133. APELAÇÃO Nº 0008679-40.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0007140-97.2015.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FRANCO NERO BARBOSA BUCAR

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

APELADO: RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA e ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SERGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****134. APELAÇÃO Nº. 0009484-90.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000581-24.2014.827.2709 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MCE – ENGENHARIA LTDA

ADVOGADOS: SAMANTHA DOMINGUES DE ARAÚJO E OUTROS

APELADO: ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****135. APELAÇÃO Nº 0000079-30.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0002302-24.2014.827.2737 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO: ANTONIO HONORATO GOMES  
APELADO: BV FINANCEIRA  
ADVOGADOS: SUELEN GONÇALVES BIRINO E OUTRO  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**136. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000323-56.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011236-47.2012.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
APELADO: SALOMÃO DE PAIVA DOURADO  
ADVOGADOS: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA  
PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**137. APELAÇÃO N.º 0002472-25.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5004741-83.2010.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: RAFAELA LOPES DOS REIS  
ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA  
APELADA: TIM CELULAR S.A.  
ADVOGADO: TIAGO CEDRAZ  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**138. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005063-57.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO/TO  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000789-94.2013.827.2728  
APELANTE: EUVALDO GOMES RIBEIRO  
DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
APELADO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO/TO  
PROCURADORA: CARLA ANDREA DA GAMA  
PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**139. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010066-27.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000607-53.2014.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
 ADVOGADO: GILBERTO SOUSA LUCENA  
 APELADO: ANTÔNIO MENDES DE SOUZA  
 DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

#### **140. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0011348-66.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005695-72.2014.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: ARISTIDES PINTO DA SILVA  
 DEF. PÚBLICO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

#### **141. APELAÇÃO CÍVEL/REEEXAME NECESSÁRIO Nº 0011446-51.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0002527-62.2014.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL  
 1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
 ADVOGADA: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO  
 APELADO: MILTON RIBEIRO SARAIVA  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATORA Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Natário	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

#### **142. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0015861-77.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001342-52.2015.827.2731 1ª VARA CÍVEL DE  
 1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
 ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO C. MIRANDA COUTINHO E OUTROS  
 2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: AGRIPINA MOREIRA  
 APELADA: KAROLINE VITÓRIA BARBOSA REZENDE  
 DEF. PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO  
 PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA  
 RELATORA Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Natário **Relatora**  
 Desembargador João Rigo Guimarães **Revisor**  
 Desembargador Moura Filho **Vogal**

**143. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002541-91.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000104-81.2008.827.2722 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Natário **Relatora**  
 Desembargador João Rigo Guimarães **Revisor**  
 Desembargador Moura Filho **Vogal**

**144. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014324-46.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5017158-35.2013.827.2706 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROC. MUN.: LUCIANA VENTURA

APELADA: ANDREA VIANA CARVALHO SILVA – REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Relator**  
 Desembargador João Rigo Guimarães **Revisor**  
 Desembargador Moura Filho **Vogal**

**145. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO N.º 5008970-23.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 5000201-40.2010.827.2713 – JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTES: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Relator**  
 Desembargador João Rigo Guimarães **Revisor**  
 Desembargador Moura Filho **Vogal**

**146. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002847-60.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000153-26.2011.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS

ADVOGADO: STEFANY CRISTINA DA SILVA

APELADA: CREUSAMAR DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA

PROC. JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Relator**  
 Desembargador João Rigo Guimarães **Revisor**  
 Desembargador Moura Filho **Vogal**

**147. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003330-56.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5038982-78.2013.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: L. H. F. L. D. S. E L. S. D. S.

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****148. APELAÇÃO Nº 0003382-52.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 0006331-16.2014.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: LÍVIA PORTO DA SILVA

ADVOGADO: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO

APELADO: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****149. APELAÇÃO – AP 5011668-02.2013.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008431-57.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE Nº 5000225-49.2012.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CPN - CONSTRUTORA PORTO NACIONAL LTDA

ADVOGADOS: LUIS GUSTAVO DE CESARO E MAURÍCIO HAEFFNER

APELADO: TECPAR- TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE E FRANK ALESSANDRO CARVALHAES DE ASSIS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****150. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005222-97.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5005483-40.2012.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: ROSA MARIA MOURA DA CRUZ BARROS

DEF. PÚBLICO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****151. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006163-81.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5011263-92.2011.827.2729 - 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA  
 ADVOGADOS: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**152. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006399-33.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO N.º 5028230-81.2012.827.2729 – 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 APELANTE: T. N. B. D. S. e I. D. D. S.  
 DEFENSORIA PÚBLICA.: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**153. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006510-17.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM DESCONSTITUIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N.º 5000702-19.2005.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: DIEGO GIOVANNO DE MELO SILVA  
 ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
 APELADO: PALMAS TECIDOS LTDA.  
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**154. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006708-20.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000574-18.2013.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: BELOSINA CARDOSO DE AGUIAR  
 DEF. PÚBLICO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**155. APELAÇÃO Nº 0007676-84.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5010971-45.2012.827.2706 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BV FINANCEIRA S/A  
 ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
 APELADO: JOSÉ VALDIR PEREIRA DA SILVA



ADVOGADO: SAUL MARANHÃO OLIVEIRA  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**156. APELAÇÃO N.º 0008455-05.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 5000554-52.2012.827.2732 – 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS DA SILVA COELHO  
APELADO: ALDO DIVINO ALVES QUIRINO  
ADVOGADO: EUZÉLIO HELENO DE ALMEIDA  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**157. APELAÇÃO N.º 0008468-04.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS  
REFERENTE: AÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 5000452-36.2012.827.2730 – 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: ONOFRE DA SILVA BAIA E MARCILENE GARCIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
APELADA: MARIA JOSÉ DA CUNHA PEREIRA  
ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRA DOS SANTOS DE ALBERNAZ  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**158. APELAÇÃO N.º 0008576-67.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000026-60.2008.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR  
APELADO: JOÃO BATISTA MARQUES  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**159. APELAÇÃO Nº 0008589-32.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0008763-08.2014.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL  
APELANTE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA  
ADVOGADO: FRANKLIN DIAS ROLIN  
APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**160. APELAÇÃO Nº 0007401-38.2014.827.0000**

ORIGEM: Comarca de Tocantínia

REFERENTE: Ação Civil Pública – Vara Cível

APELANTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: ANTÔNIO PIMENTAL NETO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares

**Relator**

Desembargador Moura Filho

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****161. APELAÇÃO Nº 0008626-93.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000086-28.2011.827.2731

APELANTE: CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADA: DAYANA AFONSO SOARES

APELADO : JOÃO WILMAR DA SILVA ABREU

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares

**Relator**

Desembargador Moura Filho

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****2ª TURMA RECURSAL****Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 1/2016****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 (dezesete ) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 1ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-HABEAS CORPUS - HC 0015360-71.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0018421-50.2015.827.2729.

PACIENTE: PAULO EDUARDO DIAS DE SANTANA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/MARIA ROSA ROCHA RÉGO.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019043-19.2015.827.9200 .**

IMPETRANTE: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI.

IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI .

PROCURADOR(A) DO ESTADO: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****3-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019164-47.2015.827.9200 .**

IMPETRANTE: RUIDELVAM RODRIGUES SOARES.

ADVOGADO(A): LETÍCIA MÁXIMO ROCHA/RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.  
IMPETRADO: JUÍZO DO JE CÍVEL E CRIMINAL - NORTE DE PALMAS .  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016103-81.2015.827.9200 .**  
IMPETRANTE: PLANALTO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.  
ADVOGADO(A): LEANDRO WANDERLEY COELHO.  
IMPETRADO: JUÍZO DO JE CÍVEL E CRIMINAL - NORTE DE PALMAS .  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.  
**RELATOR: RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0010948-97.2015.827.9200 .**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - CENTRAL  
NUMERO: 0005670-65.2014.827.2729.  
APELANTE: ALCIVAN MARINHO OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002889-23.2015.827.9200 .**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0019135-44.2014.827.2729.  
RECORRENTE: CIRO PARREIRA LABRE.  
ADVOGADO(A): EDUARDO TEDDY CARNEIRO NOBREGA.  
RECORRIDO: L R DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA/HDI SEGUROS S.A..  
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/HISLEY MORAIS DA SILVA/LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007378-06.2015.827.9200 .**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO:  
0001735-17.2014.827.2729.  
RECORRENTE: NATALY RODRIGUES DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.  
RECORRIDO: COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANA.COM.  
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009664-54.2015.827.9200 .**  
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0006755-58.2014.827.2706.  
RECORRENTE: SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A/RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO.  
ADVOGADO(A): FABRICIO FAGGIANI DIB/ANDERSON MENDES DE SOUZA.  
RECORRIDO: RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO/SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A.  
ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/FABRICIO FAGGIANI DIB.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009928-71.2015.827.9200 .**  
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS NUMERO: 0004585-38.2014.827.2731.  
RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
RECORRIDO: OLIVÂNIA SILVA COSTA.  
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011637-44.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE  
NUMERO: 0000346-66.2015.827.2727.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ZILENE SUARTE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012388-31.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0029450-34.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LEDA NIZE FONSECA AIRES COELHO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012612-66.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0000254-51.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARDEL WILLIAM SOUTO BARCELOS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013644-09.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA  
NUMERO: 0000265-68.2015.827.2711.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: FRANCIMARIO PAULINO CHAVES.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014029-54.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0001327-89.2015.827.2729.

RECORRENTE: JULIANO DE MOURA MARTINS.

ADVOGADO(A): SUYANNE MOURA MARTINS TAVARES.

RECORRIDO: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/NAIRA RIBEIRO BORGES.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014176-80.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0000259-73.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: WANDERSON GOMES PEREIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014658-28.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0002956-98.2015.827.2729.  
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
RECORRIDO: GENEZIA DE LIMA SILVA.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014687-78.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0003729-46.2015.827.2729.  
RECORRENTE: JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA/BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
RECORRIDO: JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA/BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015463-78.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0011219-22.2015.827.2729.  
RECORRENTE: IVANE GONÇALVES DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.  
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016043-11.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000438-97.2013.827.2736.  
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
RECORRIDO: AVAIR LEME VIEIRA.  
ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016417-27.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000431-40.2015.827.2731.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/FRANCISCO DUARTE FERRO.  
RECORRIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA BANDEIRA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016585-29.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0011359-56.2015.827.2729.  
RECORRENTE: CICERO OLIVEIRA ESPINDOLA.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.  
RECORRIDO: BANCO GMAC S/A.  
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017391-64.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000236-28.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: IOLANDA SOUZA DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017424-54.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000190-33.2015.827.2742.  
RECORRENTE: JOSE WILTON COSTA.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.  
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017686-04.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0005153-26.2015.827.2729.  
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.  
RECORRIDO: NELCY FERNANDES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017717-24.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0006208-12.2015.827.2729.  
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
RECORRIDO: SARA RACHID ABREU ALMEIDA.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018457-79.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000665-95.2014.827.2718.  
RECORRENTE: STARLEY COELHO DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018569-48.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000108-11.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018610-15.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000141-98.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MARIVÂNIA SOUSA COSTA RIBEIRO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018669-03.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000716-33.2015.827.2731.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: ABIMAEEL PARENTE DA SILVA.  
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018848-34.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000149-75.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MARIOPEREIRA DOS REIS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018850-04.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000152-30.2014.827.2718.  
RECORRENTE: ELIZETE ALVES SANTANA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018862-18.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000164-44.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JAPOAN PINHEIRO SIRQUEIRA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019211-21.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000386-12.2014.827.2718.  
RECORRENTE: GENI GOMES FERREIRA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019220-80.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000394-86.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JACIARA RODRIGUES DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019223-35.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000403-48.2014.827.2718.  
RECORRENTE: RAIMUNDO NOLETO DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019234-64.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000415-62.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JACKELINE SOBRINHO DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019245-93.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000423-39.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MARIA ELZA LOURENÇO LOPES.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019251-03.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000431-16.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MICHELLY PEREIRA DE BRITO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019253-70.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000434-68.2014.827.2718.  
RECORRENTE: CLEBIO CESAR MARTINS LIMA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019260-62.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.



REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000443-30.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JOSE MARTINS DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019270-09.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000454-59.2014.827.2718.  
RECORRENTE: ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019271-91.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000455-44.2014.827.2718.  
RECORRENTE: CLAUDIA RIBEIRO DE SENA RODRIGUES.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019342-93.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000644-22.2014.827.2718.  
RECORRENTE: PAULO CESAR PEREIRA NORONHA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019442-48.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000642-52.2014.827.2718.  
RECORRENTE: FRANCISCO BARBOSA MORAES JUNIOR.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019639-03.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000611-32.2014.827.2718.  
RECORRENTE: FRANCISCO ANTONIO SILVA FREIRE.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019725-71.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000607-92.2014.827.2718.  
RECORRENTE: WIRLEY BEZERRA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A):  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000141-81.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000707-44.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RECORRIDO: ADAILTON PINHEIRO DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000227-86.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 5030771-53.2013.827.2729.  
RECORRENTE: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO.  
ADVOGADO(A): HEVANDRO LEAO NERES.  
RECORRIDO: SDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/MOIP - PAGAMENTOS LTDA.  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/BRIGIDA BERNARDO REVEILLEAU/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000249-47.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 5031868-88.2013.827.2729.  
RECORRENTE: JOSEMAR BARREIRA BEZERRA.  
ADVOGADO(A): JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.  
RECORRIDO: AKATUS MEIOS DE PAGAMENTOS S/A.  
ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO/SUSETE GOMES.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000276-30.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 5016237-07.2013.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.  
RECORRIDO: ISADORA AFONSO GOMES DE ARAUJO.  
ADVOGADO(A): ISADORA AFONSO GOMES DE ARAUJO.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000406-83.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000457-11.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA.  
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000407-05.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000897-41.2014.827.2740.  
RECORRENTE: CLEISON DE QUEIROZ DA COSTA.  
ADVOGADO(A): RANGEL PIRES CINTRA.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000443-13.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003621-18.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BGN S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: ANTÔNIO PEREIRA REIS.,  
ADVOGADO(A): MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000455-27.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000344-57.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO AZEVEDO.  
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000505-87.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5012654-14.2013.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA/JÉSIUS FERNANDES DA FONSECA/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.  
RECORRIDO: MARGARIDA GOMES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/HERICO FERREIRA BRITO.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000734-47.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5001042-39.2013.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL.  
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.  
RECORRIDO: JEMERSON ANDRADE DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ALVES TEIXEIRA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001114-36.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000610-44.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RECORRIDO: ANTONIO DIAS.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004833-60.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005567-79.2014.827.2722.

RECORRENTE: LIDIA GONÇALVES PIRES.

ADVOGADO(A): ELMAR EUGÊNIO DE CAMPOS MOREIRA.

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006468-76.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5021040-67.2012.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO LOPES BATISTA NETO/GILBERTO VIEIRA FERNANDES.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: GILBERTO VIEIRA FERNANDES/ANTONIO LOPES BATISTA NETO.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006932-03.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0009474-41.2014.827.2729.

RECORRENTE: ALUIZO TAVARES CARDOSO JUNIOR.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: MULTILASER INDUSTRIAL/CITY LAR PALMAS.

ADVOGADO(A): FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007298-42.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0008127-70.2014.827.2729.

RECORRENTE: LUCIANO LOPES DE FARIA/LL DE FARIA & CIA LTDA - ME/EDNAIRE LOPES RODRIGUES DE FARIA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI/LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008320-47.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5013629-70.2012.827.2729.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/GIANCARLO JOÃO FERNANDES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY/MÔNICA SILVA CORREIA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009228-95.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5031092-88.2013.827.2729.

RECORRENTE: SAMYA FERNANDA LIMA SANTOS.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/FRANCISCO DUARTE FERRO.

RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010525-40.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ  
NUMERO: 5001321-26.2012.827.2721.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.

RECORRIDO: JOSE ERIVAM DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011653-95.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006905-88.2014.827.2722.

RECORRENTE: FABÍOLA DOS SANTOS SOARES.

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

RECORRIDO: OI MOVEEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013529-85.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5032361-65.2013.827.2729.

RECORRENTE: OI MOVEEL S/A.

ADVOGADO(A):.

RECORRIDO: MAGNO ROGÉRIO ALEXANDRE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015346-87.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA  
NUMERO: 0001318-09.2014.827.2715.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A./AYLIME SOUTO NEVES.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA/RAFAELLA DIAS FERREIRA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A./AYLIME SOUTO NEVES.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA/RAFAELLA DIAS FERREIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017389-94.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003149-17.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOÃO DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017412-40.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000296-98.2015.827.2740.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO AZEVEDO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017428-91.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000468-40.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCIO LOUZADA CARPENA.

RECORRIDO: JOÃO ATWYR APINAJÉ.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017976-19.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000002-66.2011.827.2718.

RECORRENTE: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIO SOUSA DE ARAÚJO/PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: LUIS LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018066-27.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000603-52.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: PEDRO COSTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COLEHO VALADARES**

**73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012391-83.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0032857-48.2014.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: EMANOEL APARECIDO NEVES DIAS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014659-13.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0000820-31.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA COSTA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/PAULO EDUARDO BRITO LIRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**75-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0015570-77.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000431-15.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: WARLLA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**76-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0015625-28.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000609-61.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ELIABE ANTONIO MIGUEL.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 05 ( cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

IRINALVA SOUZA BEZERRA

Técnico Judiciário

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAINA**

#### **1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 0001134-12.2016.827.2706**

**FRANCISCO VIEIRA FILHO**, Juiz de Direito, na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **CARLOS ALESSANDRO DUARTE NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Angra dos Reis - RJ, nascido aos 11.06.1978, filho de Eurineia Duarte, inscrito no C.P.F -888.130.611-53, o qual foi denunciado(s) nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I, II e V, na forma do artigo 70, do Código Penal c/c artigo 2º e § 2º, da Lei 12.850/2013, na forma do artigo 69 do Código Penal, e como estão em lugar incerto ou não sabido, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 05 de fevereiro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Danniella Almeida Sousa, escritã, lavrei e subscrevi.

#### **2ª Vara da Família e Sucessões**

**APOSTILA**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 0000677-77.2016.827.2706, requerido por Cristovão José Rodrigues em face de Antônia da Silva Rodrigues, tendo o presente a finalidade de CITAR a requerida Sra Antônia da Silva Rodrigues, brasileira, casada, estando atualmente em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação supra, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da juntada da publicação deste aos autos, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alegou em síntese o seguinte: "que são casados pelo regime de comunhão parcial de bens desde 12/12/1981; que desconhece o paradeiro da requerida; que não tiveram filhos e não adquiriram bens a serem partilhados; que estão separados há mais de 30 anos; o autor requereu a citação da requerida por edital; a Intimação do Ministério Público; A procedência do pedido; Os benefícios da assistência judiciária; Valorando a causa em R\$ 788,00. Pela MMª Juíza foi exarado o despacho transcrito: Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se a requerida por edital, na forma da lei, para querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Sem embargo, transcorrido o lapso sem manifestação da parte, desde já, nomeio como curador especial à ré, o procurador Dr. Rainer Andrade Marques, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 dias. Intime-se e cumpra-se.. Em 26/01/2016. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e

Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 de fevereiro de 2016. Eu, Denilza Moreira, Tec Judiciária, digitei e subscrevi.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Negativa de Paternidade, processo nº 0003675-86.2014.827.2706; ajuizado por MARDONI BORGES FERREIRA em face do ALERRANDRA BORGES FERREIRA, sendo o presente para INTIMAR o requerente, MARDONI BORGES FERREIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Pela Juíza, foi exarado o seguinte despacho: "Face ao teor da certidão gerada no evento nº 64, intime-se o requerente, via edital, para manifestar-se nos autos, no prazo de 48:00 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito sem apreciação de mérito. Cumpra-se. Araguaína, 1º de fevereiro de 2016. (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 5 de fevereiro de 2016. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Drª Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0006406-21.2015.827.2706, ajuizado por MARIA EUNICE SOUSA RIBEIRO em face de OTÍLIA AIRES DIAS, no qual foi decretada a interdição da Srª Srª OTILIA AIRES DIAS, brasileira, aposentada nascida aos 30 de janeiro de 1908, natural de Babaçulândia - TO, inscrita no RG sob o nº 1.332.227 – SSP/TO e CPF/MF sob o nº 590.457.601-34, filha de Aureliano Aires da Silva e Maria madalena Dias de Oliveira, portadora imobilidade permanente em decorrência da idade, residente no mesmo endereço da curadora que lhe foi nomeada a Srª MARIA EUNICE SOUSA RIBEIRO, brasileira, casada, costureira, inscrita no RG sob o nº 1.076.538 – SSP/TO e CPF/MF nº 995.069.631-34, residente na Rua São Francisco, 118, bairro São João, nesta cidade, incapacitado para os atos da vida civil em razão da avançada idade. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 33 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, decreto a INTERDIÇÃO de OTÍLIA AIRES DIAS, nomeando-lhe MARIA EUNICE SOUSA RIBEIRO, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, III, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que a interditanda não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Araguaína-TO, 25 de setembro de 2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 02 de fevereiro de 2.016. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal n. 0006003-06.2014.827.2706**, tendo como Denunciado: **DOUGLAS DOS SANTOS EVA**, brasileiro, união estável, natural de Araguaína/To, nascido aos 11/10/1985, filho de Ribamar Eva e Maria da Conceição Fernandes dos Santos, CPF nº 006.984.173-05, o Denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO**, pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VIII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER DOUGLAS DOS SANTOS EVA**, da imputação das infrações penais previstas nos artigos art. 147, do Código Penal e artigo 148, § 1º, I, do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06.. Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação (DPFINI), comunicando a absolvição do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se também ao INFOSEG e ao Cartório Distribuidor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Cumpra-se." Araguaína/To. 10 de Dezembro de 2015. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o



presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 2 de fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**

Juíza de Direito

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

A juíza, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. 5017935-20.2013.827.2706, tendo como vítima: CIRENY RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora e como o vítima encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADA pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VIII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER ELIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, da imputação das infrações penais previstas nos artigos 129, § 9º, e art. 147, c/c art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, c/c art. 7º, incisos I e II da Lei 11.340/06. Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação (DPFINI), comunicando a absolvição do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se também ao INFOSEG e ao Cartório Distribuidor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Cumpra-se." Araguaína/To. 11 de novembro de 2015. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 2 de fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

#### **EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO Nº 5000033-42.2013.827.2710**

**REQUERENTES: L. G. D. V, J. M. D. V, S. J. D. V E J. D. V, REPRESENTADOR POR SUA GENITORA, SANDRIELMA CONCEIÇÃO DIAS**

**REQUERIDO : RONDSO MAGNO ALVES VENTURA**

**O DR. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da AÇÃO DE ALIMENTOS processo nº 5000033-42.2013.827.2710, que tem como Requerentes, L. G. D. V, J. M. D. V, S. J. D. V e J. D. V, todos representador por sua genitora, **SANDRIELMA CONCEIÇÃO DIAS** e como Requerido, RONDSO MAGNO ALVES VENTURA. E por este meio, **INTIMA-SE** os requerentes acima mencionados, na pessoa de sua representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias atualize seu endereço perante esta serventia, sob pena de extinção e arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 267, III, CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e os mesmos não possam alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações nos termos do artigo 232 do Código de Processo Civil e afixado uma via no átrio do fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2015 (18.09.2015). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

**AUTOS Nº: 5000253-40.2013.827.2710**

Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.

Requerente: TAINARA DA CONCEIÇÃO SANTOS

JARDEILSON CONCEIÇÃO SANTOS

IVANILDE DA CONCEIÇÃO

Requerido: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR o (a) Sr (a). IVANILDE DA CONCEIÇÃO, brasileira, convivente, lavradora, RG nº. 1083231 - SSP-TO e CPF nº. 038.344.011-45, para no prazo de 05 (cinco) dias, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, manifestar interesse no andamento do feito, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 267, III do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 07 de setembro de 2015. Jefferson David Azevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, ALVERNES CAMELO SOBRINHO, Escrivão Judicial, o digitei.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 04/2015.** A Exma. Sra. **GRACE KELLY SAMPAIO**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96), CONSIDERANDO a Recomendação n. 50, de 8 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda a instituição de ações de continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação; CONSIDERANDO que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador; CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação; RESOLVE: Art. 1º. **ESTABELECE**R, no âmbito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, **A Semana de Conciliação Municipal**, que será periodicamente na **2ª semana de março** de cada ano, tendo como marco inicial o ano de 2016. Art. 2º. **INTIMAR todos os ADVOGADOS, PROCURADORES MUNICIPAIS e PARTES** que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de colinas do Tocantins -TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação da Semana de Conciliação Municipal, que acontecerá entre os dias 07/03/2016 a 11/03/2016, requerem tal providência a este Juízo **até o dia 10/02/2016**. Art. 3º. **PUBLIQUE-SE** esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 05/02/2016. Art. 4º. **REGISTRE-SE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos **07 de dezembro de 2015**. **GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

(Art. 8º, IV, da Lei 6.830/80)

**Autos nº 5000327-95.2007.827.2713**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **FRANCISCO J. DA SILVA**

**CITAÇÃO** da executada **FRANCISCO J. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.120.609/0001-80, e seu representante legal **FRANCISCO JEOMAR DA SILVA**, CPF nº. 0890.600.591-15, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais, sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6.830/80), R\$ 7.137,69 (sete mil cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), oriundo da Certidão de Dívida Ativa A- 796/2007, emitida em 02/03/2007, extraída do livro 19, fls. 799, da Secretaria da Fazenda Pública Estadual. No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, (Creuzilene dos Santos Lima), Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.(ass) **JACOBINE LEONARDO** Juiz de Direito Em Substituição Automática pela 2ª Vara Cível.

## **GURUPI**

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL**

**AUTOS Nº: 0010361-46.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: **M. K. F. F.**

Requerido: **RONALDO DOS SANTOS FEITOSA**

**FINALIDADE:** Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **M. K. F. F., brasileira, menor impúbere nascida em 28/11/2007, neste ato representada por sua genitora, ANTONIA FRANCISCA FERNANDES PAIVA FEITOSA, brasileira, casada, desempregada, portadora do Registro Geral n.º 878880 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 016.959.031-37, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.**

**AUTOS Nº: 0002545-76.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: **A. H. L. DE S.**

Requerido: **AVERLEY LOPES DA SILVA**

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **A. H. L. DE S., brasileiro, menor impúbere nascido em 09/01/2000, neste ato representado por sua genitora, LEILANE RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, convivente em regime de união estável, autônoma, portadora do Registro Geral nº. 281.984 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 723.023.131-00, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.**

**AUTOS Nº: 5000760-96.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: G. B. DE M.

Requerido: JOSE DA PAZ GOMES CUNHA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **G. B. DE M., brasileiro, menor impúbere nascido em 23/12/1996, neste ato representado por sua genitora, APARECIDA BATISTA DE MIRANDA, brasileira, casada, diarista, portadora do Registro Geral nº. 634.771 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 977.763.431-53, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.V**

**AUTOS Nº: 5012552-13.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: S. A. P.

Requerido: JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS REIS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **S. A. P., brasileira, menor impúbere nascida em 07/09/2007, neste ato representada por sua genitora, DANIELA ASSUNÇÃO PINTO, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral nº. 738.421 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 014.865.421-58, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0010433-96.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: I. C. F. e outro

Requerido: MARIA ALCINA COSTA MACHADO

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a) Sr(a). MARIA ALCINA COSTA MACHADO, brasileira, solteira, profissão ignorada, portadora do RG nº 174.082 SSP-TO e inscrita no CPF sob o nº 873.859.291-68, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar executado nos autos em epígrafe, no valor de R\$ 3.533,65 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) mais acréscimos legais, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação do débito, nos termos do art. 732, c/c 652 a 659 do CPC. Tudo em conformidade com o despacho exarado nos autos supramencionados. v

**AUTOS Nº: 0010202-69.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: I. C. F. e outro

Requerido: MARIA ALCINA COSTA MACHADO

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a) Sr(a). MARIA ALCINA COSTA MACHADO, brasileira, solteira, profissão ignorada, portadora do RG nº 174.082 SSP-TO e inscrita no CPF sob o nº 873.859.291-68, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar executado nos autos em epígrafe, no valor de R\$ 2.469,89 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), mais acréscimos legais, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser-lhe decretada prisão pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil Brasileiro. Tudo em conformidade com o despacho exarado nos autos supramencionados.

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **RENATO GONDIM DOMINGUES - CPF/CNPJ: 456.996.231-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5004901-27.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-1484/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.529,23 (Dez Mil Quinhentos e Vinte e nove reais e vinte e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária;

oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 10 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MATOS E OMENA LTDA - CPF/CNPJ: 06.279.631/0001-78** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5005465-06.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-1327/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.140,20 (Um Mil Cento e Quarenta reais e vinte centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 10 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MULTI COMERCIO DE CELULAR LTDA - CPF/CNPJ: 07.165.494/0001-03** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007797-43.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). J-3151/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.860,51 (Dois Oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 10 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **EXPRESSO UNIVERSO S/A - CPF/CNPJ: 61.227.088/0014-98** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000136-96.2002.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 1.289-B/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.181,78 (Um Mil cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 10 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SILVERIO OLIVEIRA BARROS - CPF/CNPJ: 367.958.016-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000456-05.2009.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). A-542/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.051,38 (Dois Mil Cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 10 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ALISON PEREIRA NUNES - CPF/CNPJ: 056.996.416-45** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5004257-21.2012.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). J-605/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.673,19 (Um Mil Seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 10 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MOINHO BOA ESPERANÇA LTDA - CPF/CNPJ: 04.422.388/0001-70** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010940-40.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-1229-2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 19.008,06 (Dezenove Mil e oito reais e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 10 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ ALEIXO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 07.296.859/0001-39** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5009551-20.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-2722/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.599,39 (Um Mil Quinhentos Noventa e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 10 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GRACILENE SARAIVA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 02.260.219/0001-55** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5009696-76.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-2519/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.026,31 (Dois Mil vinte e seis reais e trinta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 10 de Fevereiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**Número do processo: 5000488-02.2012.827.2723**

Chave do processo: 505164434013

Classe do Processo: Execução da Pena

Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 03636198000192

Nome do réu: GLEYDSON LIMA DE MIRANDA - CPF: 02753908109

Nome do advogado: defensoria pública

SENTENÇA. Vistos, etc. Cuida-se de execução penal relativa ao reeducando gleydson lima de miranda. Certidão informando o cumprimento integral pelo reeducando da pena estabelecida. (Evento 48). O parecer Ministerial é pelo reconhecimento do cumprimento integral e extinção do feito. (Evento 50) É o breve relato. Decido. Da análise dos autos, verifico que o reeducando cumpriu integralmente a pena que lhe fora imposta. III – DISPOSITIVO. Ante o exposto, declaro extinta a pena do condenado GLEYDSON LIMA DE MIRANDA, em face do seu cumprimento integral. Comunique-se o TRE para restabelecimento dos seus direitos políticos. No mais, observe-se o disposto no artigo 202 da LEP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Expeça - se o necessário. Cumpra - se. P.R.I.C. Itacajá - TO, 05 de fevereiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação Civil de Improbidade Administrativa nº. 5000882-69.2013.827.2724, tendo como Requerente: Ministério Público, e Requerido: Maria José Gudim Resende e Outros, é o presente para **CITAR – STELLA RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 036.314.793-44, titular da Empresa S. Rodrigues-Comércio-ME (Nome Fantasia: "Supermercado Preço Bom"), estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação em 15 dias sob pena de revelia e confissão dos fatos alegados na inicial pela autor. E, para que, ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 15 dias.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0001274-23.2015.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Pública Estadual e executado PETER GONCALVES RESENDE RODRIGUES - CPF: 82263531149, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: PETER GONCALVES RESENDE RODRIGUES - CPF: 82263531149 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "1)- A citação do(s) executado(s) para, em cinco dias, pagar a débito integral ou garantir a execução, observado, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei nº 6.830/801, ou, ainda, comprovar que obteve parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ficando, desde já, arbitrados os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento), sobre o valor da causa, para as hipóteses de pronto pagamento, ou não oferecimento de embargos, além das custas processuais". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 05/02/2016. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, Servidora Judicial, o digitei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0002452-41.2014.827.2725, Ação de Busca e Apreensão, onde figura como parte autora FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I e requerido JOÃO DA SILVA SANTOS, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. JOÃO DA SILVA SANTOS - CPF: 00361114575, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença do evento 12, a seguir transcrita:

"...De todo o exposto, extingo o presente feito sem a sua resolução de mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas a cargo a autora. Sem honorários, pois não houve constituição de patrono pela parte requerida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, pagas as custas, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, data e hora gerada automaticamente pelo Sistema Eproc/TJTO". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 05 de fevereiro de 2016. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, Servidora Judicial, o digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0000701-82.2015.827.2725, Ação Execução Fiscal, onde figura como requerente ESTADO DO TOCANTINS- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e requerido MIZAE FERREIRA DA SILVA - ME, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: MIZAE FERREIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 07360351000152, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo legal. DESPACHO: "1)- A citação do(s) executado(s) para, em cinco dias, pagar a débito integral ou garantir a execução, observado, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei nº 6.830/801, ou, ainda, comprovar que obteve parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ficando, desde já, arbitrados os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento), sobre o valor da causa, para as hipóteses de pronto pagamento, ou não oferecimento de embargos, além das custas processuais;". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 05/02/2016. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, Servidora Judicial, o digitei".

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 5000009.57.1999.827.2725**

Ação: Interdito Proibitório

Requerentes: Valmir Moraes Espíndola e Pedro dos Santos Rocha

Advogado: Dr. Eder Barbosa de Sousa

Requeridos: Olício Lopes da Silva

Advogado: Dr. Antonio José de Toledo Leme

Requerido: Hélio Rocha de Oliveira

Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Júnior

Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados das partes requeridas intimadas do teor da seguinte sentença: "...Por conseguinte, à luz do princípio da causalidade, condeno os autores, condeno os autores ao pagamento pro-rata das custas processuais, além de honorários advocatícios ora fixado em R\$1.000,00 (mil reais), considerando a previsão do art. 20, §4º, do CPC e o trabalho desenvolvido nos autos. Defiro o pedido da ré Investco S/A nos termos da petição colacionada no evento n. 25, pelo que determino que a Escrivania proceda a intimação da mesma em nome dos causídicos. Gustavo Antonio Feres Paixão, inscrito na OAB/SP nº 186.458-A. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Miracema-TO, datacertificada pelo sistema (29/10/2015). (As) Dr. Gerson Fernandes Azevedo-Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM-Portaria n. 3167/2015 – DJ-e n. 3630 de 31/07/15."

## **PALMAS**

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos n.º: **0004537-85.2014.827.2729**

Ação: Modificação de Curador

Requerente: ANTONIO BARBOSA MACIEL NETO

Requerido(a): SALVADORA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 21.01.2015, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ANTONIO BARBOSA MACIEL NETO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na LT 28 QD 35 PORTAL DO LAGO, 28 - VILA LUZIMANGUES - 77500000 - Porto Nacional - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância,

mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 20/01/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA., digitei.

**Autos n.º: 0018945-81.2014.827.2729**

**Ação: INTERDIÇÃO**

**Requerente: MARCIO ANTONIO DI PIETRO**

**Requerido(a): MARCIO ANTONIO DI PIETRO**

**FINALIDADE:** O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 09.10.2015, declarou em definitivo a interdição civil de NAIR ORICO DI PIETRO, em razão de possuir Síndrome demencial, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARCIO ANTONIO DI PIETRO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na MARCIO ANTONIO DI PIETRO - QUADRA 504 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 06, Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 20/01/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

**Autos n.º: 0030203-88.2014.827.2729**

**Ação: INTERDIÇÃO**

**Requerente: ROSEMI DA COSTA LEITE**

**Requerido(a): FABRINA DA COSTA SILVA**

**FINALIDADE:** O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 15.10.2015, declarou em definitivo a interdição civil de FABRINA DA COSTA SILVA, em razão de possuir esquizofrenia simples, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ROSEMI DA COSTA LEITE, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rn 09, Qi 30, Lote 36 - Lago Sul - 77000000 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 20/01/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

**Autos n.º: 5041031-92.2013.827.2729**

**Ação: Interdição**

**Requerente: RITA SILA DOS SANTOS SILVA GUIMARAES e JOSE GUIMARAES DOS SANTOS FILHO**

**Requerido(a): LUCAS SILVA DOS SANTOS**

**FINALIDADE:** O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 11.01.2016, declarou em definitivo a interdição civil de LUCAS SILVA DOS SANTOS, em razão de possuir Retardo mental grave, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, RITA SILA DOS SANTOS SILVA GUIMARAES e JOSE GUIMARAES DOS SANTOS FILHO, brasileiros, residente e domiciliados RUA MS 22, QD. 74A, LT. 16, 16 - MORADA DO SOL I - 77000000 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 20/01/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

**Autos n.º 5030610-77.2012.827.2729**

**Ação: Interdição**

**Requerente: ELZA NUNES FERREIRA**

**Requerido(a): ALAMAR RODRIGUES ROSA**

**FINALIDADE:** O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 05.06.2015, declarou em definitivo a interdição civil de ALAMAR RODRIGUES ROSA, em razão de possuir deficiência mental sequelar grave, incapacitante e incurável, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ELZA NUNES FERREIRA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na RUA DE PEDESTRE NO 03, 37/39 - QUADRA 103 NORTE - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias,



no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 19/01/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA digitei.

**Autos n.º: 5026937-76.2012.827.2729**

Ação: Modificação de Curador

Requerente: MIRIAM LUCAS DA SILVA PARENTE e MARIA JOSÉ DE MOURA LUCAS

Requerido(a): NAO EXISTE PARTE RE

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 12.02.2014, destituiu MARIA JOSÉ DE MOURA LUCAS da função de curadora de ELIANA LUCAS DE MOURA, nomeando em seu lugar a sua irmã MIRIAM LUCAS DA SILVA PARENTE". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 19/01/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

**Autos n.º: 5020804-81.2013.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: DELNAIDES DIAS PEREIRA

Requerido(a): CARLOS DIAS PEREIRA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 27.05.2015, declarou em definitivo a interdição civil de CARLOS DIAS PEREIRA, em razão de possuir comorbidade neuropsiquiatria e audiológica total, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, DELNAIDES DIAS PEREIRA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na T-30, conjunto 25, lote 03, s/n - Jardim Taquari - 77021000 - Palmas - TO ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 20/01/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

**Autos n.º: 5016545-77.2012.827.2729**

Ação: Modificação de Curador

Requerente: ELIANE PEREIRA DA SILVA

Requerido(a): FLORENTINO AIRES DA SILVA

FINALIDADE O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 12.08.2015, destituiu FLORENTINO AIRES DA SILVA da função de curador de MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS, nomeando em seu lugar ELIANE PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua 06, Qd. 30, Lt. 14-B, 14 - Santa Barbara - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 19/01/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

**Autos n.º: 5011108-89.2011.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: MARTA MARIA CARDOSO MAGALHÃES

Requerido(a): MARINA DA SILVA CARDOSO

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em , declarou em definitivo a interdição civil de MARINA DA SILVA CARDOSO, em razão de possuir Mal de Alzheimer, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARTA MARIA CARDOSO MAGALHÃES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na 108 NORTE, AL- 08, LT-15, 0 - CENTRO - 77000000 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 20/01/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

**3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 5006149-12.2010.827.2729** Chave do processo 817950211515

(Físico nº 2010.0005.4846-2)

Ação: Cominatória C/C ação de cobrança

Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Advogado: ANTÔNIO WEYNE CARNEIRO LEITE e ZENIR PAVÉGLIO ANTUNES

DESPACHO: "(...).Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **25/02/2016, às 14h00min.** Intimem-se as partes e as testemunhas. Cumpra-se, com **URGÊNCIA**, em razão dos autos encontrarem-se incluídos nas metas do CNJ. **Intimem-se.** Palmas – TO, em 04 de Fevereiro de 2016. . **Frederico Paiva Bandeira de Souza** -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".**PARAÍSO**  
**1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

**ORIGEM: Processo:** nº 0004951-77.2014.827.2731; **Chave Processo:** nº 221825263314; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 58.749,50; **Exequente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Procurador Exequente:** Dr(a). Ailton Laboissiere Villela – Procurador Chefe; **Executados:** LUMIAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, neste ato na pessoa de seus sócios. **CITANDO: LUMIAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.613/0001-82, neste ato na pessoa de seus sócios. BEM COMO, a(s) própria(s) pessoa(s) física(s) sócio(s) da empresa, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 58.749,50 (cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de Fevereiro de 2.016. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. (G.B.R.S.)**

**2ª Vara Cível, Família e Sucessões****EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15 (vinte) dias

Autos nº 0001092-19.2015.827.2731 – ALIMENTOS

Requerente: MARIANA BEATRIZ CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, menor absolutamente incapaz, neste ato representada por sua genitora, a Sra. Luma Carvalho Silva

Requerido: MAICON QUINTINO DOS SANTOS

CITAR : MAICON QUINTINO DOS SANTOS - brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITA –LO dos termos da ação. Cientificando que foi arbitrado alimentos provisórios em 50% do salário mínimo vigente à época de cada pagamento, devido a partir desta citação, a serem pagos diretamente a mãe do alimentando, mediante recibo, ou através de depósito bancário. DESPACHO I ev. 04 : "... firme no disposto no artigo 4º da Lei nº 5.478/68, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS em favor das requerentes no valor mensal de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, quantia esta que será devida a partir da citação e deverá ser paga até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante depósito em conta bancária a ser informada no processo... Odete Batista Dias Almeida- Juíza Substituta." DESPACHO II ev. 55 : "... proceda-se com a penhora online e citação por edital do requerido... Océlio Nobre da Silva.". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins- TO, 04 de fevereiro de 2016. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº. 5000555-74.2011.827.2731

Ação: Averiguação de Paternidade

Requerente: José de Ribamar Ribeiro

Requerida: Adriana Oliveira rep. por sua genitora Neuza Marinho de Oliveira

INTIMAR : José de Ribamar Ribeiro , brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE : INTIMÁ-LO da sentença: SENTENÇA: "Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade ajuizada, em 25/NOV/2011, por JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO, em face de ADRIANA OLIVEIRA representada por sua genitora Neuza Marinho de Oliveira. Recebida a inicial, este Juízo determinou a citação da parte requerida (Evento 01, doc 04, fl.18). Entretanto, não foi possível a citação da requerida, em virtude da mesma não mais residir no mencionado endereço fornecido na inicial (Ev 01, doc 04, fl. 22). Assim, foi determinada por este juízo a intimação da parte Autora para informar o atual endereço da Requerido (Ev. 01, doc 05, fl.25). A parte autora foi intimada através de seu advogado (Ev. 03 e Ev.02), porém no evento 06 foi protocolizada pelo advogado da parte autora petição de renúncia de mandato, que foi indeferida por este juízo (evento 09). Foi determinada por este juízo a intimação pessoal da parte autora para informar novo endereço da parte requerida, sob pena de extinção (Ev. 14). Contudo a intimação pessoal não foi possível vez que o autor não foi localizado no endereço constante na inicial (Evento 18, doc 02). Vieram os autos conclusos. É o necessário relatório. DECIDO. Com efeito, depreende-se da análise dos autos que a última manifestação efetiva dos Requerentes nesta ação ocorreu ainda em 25/NOV/2011, consoante se vê no Evento 01, doc02. Deste modo, entendo que o comportamento do Autor, aliado à informação acostada ao Evento 18, DOC 02, permite concluir que não há interesse na entrega da prestação jurisdicional, vez que se encontram inertes há mais de 05 (cinco) anos. O artigo 267, III do Código de Processo Civil estabelece a possibilidade de extinção do processo sem apreciação do mérito "quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias". Ressalto ainda que, de acordo com o art. 267, II do CPC, a negligência do requerente no sentido de permitir que o feito fique parado por lapso de tempo superior a 01 (um) ano é causa objetiva de extinção do processo. Dessa forma, considerando que o Poder Judiciário e a sistemática procedimental dos feitos forenses não podem esperar eternamente a demonstração de interesse no prosseguimento da demanda, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Pelo exposto, tendo em vista que a parte Autora não atendeu às providências que lhe competiam, além de ter deixado o feito parado por mais de 05 (cinco) anos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, consoante determina o artigo 267, incisos II e III, § 1º do Código de Processo Civil. Custas, despesas processuais e honorários pelo Autor, conforme disposto no art. 26 do CPC, observadas as ressalvas da Lei nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito - respondendo". Eu, Genara de Freitas Lopes, Servidora de Secretaria, digitei. Paraíso do Tocantins/TO, 04 de fevereiro de 2016. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito – respondendo. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15(quinze) dias

**Autos de Ação Penal nº 5004888-98.2013.827.2731 Chave n.687148909113**

Denunciado: ELIZIARIO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ELIZIARIO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, união estável, auxiliar de serviços gerais, natural de Pium/TO, nascido aos 30/12/1975, filho de Valdemiro Gomes de Souza e Alzirene Vieira deSouza, residente na rua C, 45, setor Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 19, Lei 3.688/41. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2016 (04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

**Autos de Ação Penal nº 5004436-88.2013.827.2731 Chave n.369552637113**

Denunciado: ODÁLIO GOMES DE ARAÚJO

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ODÁLIO GOMES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, lavrador, Rg 055.246 SSP/TO, CPF 189.530.501-20, natural de Araguaia-TO, filho de Calixto Ribeiro de Araujo e Francisca Ribeiro de Araújo, residente na Chácara Boa vista, nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 217-A, na forma do artigo 71, todos do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2016 (04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

**Autos de Ação Penal nº 5000330-25.2009.827.2731 Chave n.217393241914**

Denunciado: PEDRO MARINHO ALVES E PAULO ANTONIO REGO

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **PEDRO MARINHO ALVES**, brasileiro, solteiro, marceneiro, nascido aos 29.06.1983 em Pium-TO, filho de Basílio Alves Pinto e Deuzuita Marinho Alves, residente na Avenida Lívio Malzoni, n. 25, Casa A, Santana do Araguaia-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, I e II c/c artigo 71, ambos do CPB. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2016 (04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

**Autos de Ação Penal nº 5000093-88.2009.827.2731 Chave n.808588753214**

Denunciado: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS e EDIVAN DE SOUZA SILVA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mototaxista, nascido aos 02.04.1984 em Araguaia-TO, filho de Aldivino Rodrigues dos Santos e Maria Dinalva Sinhar da Silva, residente na Rua 58, n.836, Setor Alto Paraíso, Paraíso-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, § 4º, I e IV do CPB. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2016 (04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

**Autos de Ação Penal nº 5000077-71.2008.827.2731 Chave n.553657577314**

Denunciado: FÁBIO BRITO DA SILVA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **FÁBIO BRITO DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 31.01.1982 em Brasília-DF, filho de Celino Cardoso da Silva e Raimunda Brito da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, I, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido

da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2016 (04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática-

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

**Autos de Ação Penal nº 5000002-47.1999.827.2731 Chave n.646227482414**

Denunciado: JOSÉ DIVINO DA SILVA e CLAUDISLEY PIRES CAVALCANTE

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor dos **acusados JOSÉ DIVINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, braçal, natural de Goianésia-GO, nascido aos 31/08/1973, filho de Joaquim Fonseca da Silva e Diná Maria da Silva e **CLAUDISLEY PIRES CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Divinópolis-TO. filho de Luiz Pires da Silva e Maria Osmarina Cavalcante da Luz, residente na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, parágrafo 2º, inciso 1 e III (meio cruel) combinado com o artigo 29 "caput" todos do Código Penal Brasileiro. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, os acusados, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADOS, para apresentarem defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2016 (04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

**Autos de Ação Penal nº 0004677-79.2015.827.2731 Chave n.777098340315**

Denunciado: FRANKS BRUNO ATAIDES DA SILVA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **FRANKS BRUNO ATAIDES DA SILVA**, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 31/01/1982 em Brasília/DF, filho de Celino Cardoso da Silva e Raimunda Brito da Silva, residente e domiciliado na Rua 02, n. 836, Vila Regina, Paraíso-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9.º, do Código Penal c/c artigo 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2016 (04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

**Autos de Ação Penal nº 0003853-57.2014.827.2731 Chave n.466269259914**

Denunciado: GESSICA LORRANE DELFINO DA SILVA e JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor das acusadas **GESSICA LORRANE DELFINO DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, nascida aos 25.11.1990 em Porangatu/GO, portadora do CPF nº 084.231.801-80, filha de Bento Silva Matos e Suely Anália Delfino, residente na Rua 33, nº 20, Jardim Paulista, Paraíso/TO e **JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida aos 08.07.1994 em Grajaú/MA, filha de Aldenor Bezerra dos Santos e Maria das Graças Rodrigues dos Santos, residente na Rua 20, s/n, Setor Milena, Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 180, caput c/c artigo 29, ambos do CPB e também em relação a Gêssica Lorrane Delfino da Silva artigo 306, caput, da Lei 9.503/97, em concurso material (artigo 69 do CPB). E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência,

ficam CITADAS, as acusadas, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADAS, para apresentarem defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2016 (04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

**Autos de Ação Penal nº 0003624-97.2014.827.2731 Chave n.326494530114**

Denunciado: MIGUEL LUCIANO BRITO

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado MIGUEL LUCIANO BRITO, brasileiro, solteiro, nascido em 13.10.1983 em Dois Irmãos do Tocantins/TO, filho de Elza Luciano de Brito, residente na Rua 09, nº 13, Centro, Pium/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigos 303, c/c. Artigo 302, parágrafo único, I e III, da Lei

9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2016 (04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

**Autos de Ação Penal nº 0003611-98.2014.827.2731 Chave n.422908779114**

Denunciado: CICERO RODRIGUES DOS SANTOS

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado CICERO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, filho de Joana Rodrigues Lima, residente no município de Aliança do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 19, Lei 3.688/41. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2016 (04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**Prazo: 90(noventa) dias**

**Autos de Ação Penal: 5000373-25.2010.827.2731 Chave: 391570870114**

Acusado: RENAN RODRIGUES CABRAL

Tipificação: artigo 33, caput, da Lei Federal n.º 11.343/06

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **RENAN RODRIGUES CABRAL**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 26.08.1991 em Paraíso do Tocantins-TO, filho de Ivanês Cabral Coelho e Sara Rodrigues de Sousa Coelho, RG 1.084.746 SSP/TO, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ISTO POSTO e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR o réu RENAN RODRIGUES CABRAL, qualificados nos autos, como incurso nas penas do artigo 33, caput, da Lei Federal n.º 11.343/06. PENA DEFINITIVA: fica o réu fica o réu RENAN RODRIGUES CABRAL, definitivamente condenado à **2(dois) anos e 6(seis) meses de reclusão e 250(duzentos e cinquenta)**

dias-multa, à razão de um trigésimo do salário mínimo, regime inicial ABERTO, cuja pena privativa de liberdade foi substituída por duas restritivas de direitos. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dou à presente por publicada no plenário do Tribunal do Júri, e as apartes por intimadas. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 de fevereiro de 2016(04/02/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE ( QUINZE) 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s),UEBERSON ALVES VARANDA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 06.07.1980, natural de Natividade, filho de Alexandre Alves Varanda e de Mara Gonçalves Ferreira, residente no Povoado de Serranópolis, zona rural de São Valério -TO, pelos motivos que passam a ser expostos,Atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias,nos termos do artigo 396 do CPP,cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído,As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu.Consigno que no momento da resposta a acusação o réu deverá juntar aos autos, certidão de antecedentes criminais de seu domicílio, bem como, manifestar se aceita a proposta de suspensão ou não.Para conhecimento nos autos de Ação Penal Nº 0000851-36.2015.827.2734 que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do art.309 do Código de Transito Brasileiro.Tudo conforme Despacho do evento 04 dos autos. Intimem-se.Cumpra-se.Peixe/TO,13/10/2015 (ass) Dr. Cibele Maria Bellezzia-todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça.DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Fevereiro 2016. Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 90 DIAS**

#### **AÇÃO PENAL 000036-39.2015.827.2734**

INDICIADO: RUBENS BULHÕES DUTRA

A Drª Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o indiciado RUBENS BULHÕES DUTRA, brasileiro, solteiro, operados de moto serra, nascido aos 09/03/1971, natural de Alexania/GO,filho de Roque Pereira Dutra e Ruthe Bulhões,atualmente em lugares incerto e não sabido, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos no evento 57 cuja parte final a seguir transcrita:vistos etc...Pelo o exposto e mais que dos autos consta julgo PROCEDENTE a denúncia para nos termos do artigo 387 do Caderno Processual Penal condenar o réu RUBENS BULHÕES DUTRA como incursos apenas nas sanções do artigo 306 do Código de Transito, passando a dosar-lhe a seguinte reprimenda. Das circunstâncias judiciais para dosagem da pena nos termos do artigo 59 do CP. Culpabilidade- Segundo Capez é o juízo de reprovação exercido sobre o autor de um fato típico e ilícito (Capez,Fernando, curso de Direito Penal, v. 2/Fernando Capez - 9.ed. - São Paulo, Saraiva-2009, p. 456). Merece o réu reprovabilidade total, pois, tinha potencial consciência da ilicitude do delito, era exigida conduta diversa da que teve.Não há nenhuma justificativa que lhe tire sua responsabilidade no cometimento do delito, razão pela qual merece reprovabilidade total. Antecedentes A atual sistemática de aplicação da pena, cujos parâmetros principais são estabelecidos no artigo 59 do CP, esvaziou o conteúdo da figura "antecedentes" e para evitar o "bis in idem" com as outras circunstâncias,este hoje, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência é condicionado a existência de sentença penal condenatória transitada em julgado não caracterizadora da agravante reincidência, sob pena de também ofender o preceito da presunção de inocência inscrito no artigo 5o, Inciso LVII da Carta Magna (neste sentido TACRIM - SP - Ac- Rei. Silva Rico-RJD 8/157). Conforme certidão de antecedentes criminais o réu é tecnicamente primário, evento 1dos autos n. 0000122-10.2015.827.273. Personalidade De acordo com Aníbal Bruno "é todo complexo, porção herdada e porção adquirida, com o jogo de todas as forças que determinam ou influenciam comportamento humano" (Direito Penal 4a ed. VIII, 154, 1984). Não há como avaliar. Conduta Social - diz "aos diversos papéis desempenhados pelo agente perante comunidade, tais como suasatividades relativas ao trabalho, à vida familiar, etc." (Júlio Fabbrini Mirabete, Manual de Direito Penal, 1989, p. 292). De acordo as declarações das testemunhas da defesa o acusado é pessoa trabalhadora. Motivos: São os precedentes causais de caráter psicológico da atitude do réu, como ódio, amor, vingança,futilidade. Motivo ignóbil. As Circunstâncias Inominadas São elementos acidentais estranhos a estrutura própria do tipo, ou seja, o lugar do crime, o tempo de sua duração, o relacionamento existente entre autor e vítima, o modo de execução da ação delituosa. As circunstancias em que o crime foi cometido não favorece o réu, pois cometeu de forma pensada, tendo consciência



da prática delitiva. Das conseqüências- ou seja, a definição de Magalhães Maranhão "o maior ou menor vulto do dano ou perigo de dano, que é sempre inerente ao delito, não só para as vítimas como para a sociedade, o sentimento de insegurança provocada nesta e outros efeitos ainda que mais afastados (Direito Penal vol. 241, 1989). As conseqüências são graves. Para a sociedade são muito desfavoráveis, caso não seja punido, trará a sensação de inoperância do poder público diante do crescimento da criminalidade. Comportamento da vítima não houve a contribuição desta. Das circunstâncias legais Da reincidência: O acusado não é reincidente. Das Fases para Aplicação da Pena. 1º fase: Considerando as circunstâncias Judiciais acima especificadas e que quase todas são favoráveis ao réu, fixo a pena no mínimo legal, 06 (seis) meses de detenção e proibição de se obter permissão por igual período. 2º fase: Considerando as circunstâncias Judiciais acima especificadas e que quase todas são favoráveis ao réu, fixo a pena no mínimo legal, 06 (seis) meses de detenção e proibição de se obter permissão por igual período. 3º fase: Não há causas de diminuição nem de aumento de pena a ser considerada. Pena de Multa Fixo a pena de multa 10 (dez) dias multas. Definitiva: Torno a pena em definitivo em 6 (seis) meses de detenção, proibição de se obter a permissão por igual período e 10 (dez) dias multas. Do regime prisional: O réu cumprirá a pena em regime aberto, em obediência ao artigo 33, §1º, "c" c/c § 2º "c" do Código Penal. Da Substituição da Pena: Deixo de aplicar a substituição da pena restritiva de direito tendo em vista o disposto do artigo 44, inciso I do Código Penal. Do valor dia multa Fixo o dia multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato (16 de janeiro de 2015). Devendo ser atualizado, quando da execução pelos índices de correção monetária § 2º artigo 49 CP. A multa deverá ser paga nos termos do artigo 50 do Código Penal. Da Reparação Civil: Deixo de condenar o acusado a reparação civil porque não há parâmetros nos autos. Da Destinação dos Objetos Apreendidos: De acordo o Auto de Exibição e apreensão, determino que a arma branca permaneça no depósito da Escrivania, até novas providências. Das Custas Processuais: deixo de condenar ao acusado no pagamento das custas e despesas processuais uma vez que teve assistência jurídica pela Defensoria Pública desta Comarca. Do recurso Admito o recurso em liberdade, tendo em vista que não se faz presente os requisitos da prisão preventiva esculpido no artigo 312 e 313, do Código de Processo Penal. Esta decisão será publicada em mãos da Sra. Escrivã Judicial, que deverá proceder as intimações nos termos do artigo 392 do Código de Processo Penal. A representação do Parquet será intimada no Gabinete. Após o trânsito, dentre outras providências estilares em relação ao sentenciado, se for o caso, delibero: a) expedição de mandado de prisão; b) nome no rol dos culpados; c) ofício ao Juízo Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da "Lex Magna"; d) caso não seja efetuado o pagamento da multa no prazo estabelecido, fica desde já determinado o cumprimento nos termos do artigo 164 e seguintes da Lei de execução Penal, após, encaminhe a Procuradoria da Fazenda Nacional - FUPEM. e) designação de audiência admonitória; f) expedição de guia de recolhimento e requisição de vaga em órgão penitenciário de nosso Estado; g) formem-se os autos de execução pena-h) anotações e comunicações, inclusive as de interesse estatístico (CPP, artigo 809, § 3º; cumpridas todas as diligências, archive-se com as cautelas de estilo; i) intemem-se a vítima nos termos do artigo 201 § 2º do Código Processual Penal. j) Se o réu não for encontrado para ser intimado da sentença, fica desde já determinada a intimação através de Edital. Caso, intimado via edital não compareça, expeça-se Mandado de Prisão. m) Caso não efetue o pagamento das custas processuais no prazo determinado, fica desde já determinado a escrivania para que proceda ao cumprimento obedecendo ao disposto no Provimento n. 06 - CGJUS/ASJCGJUS, publicado no Diário da Justiça/TJTO de 19 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre o protesto de sentença condenatória transitada em julgado, custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios." n) Expeça-se Carta Precatória, para a Comarca em que o sentenciado se encontrar. o) Expeça-se Alvará de Soltura, se por outro motivo de não estiver preso. Cumpridas todas as diligências, archive-se com as cautelas de estilos. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 22 março de 2015. Cibele Maria Bellezzia-Juíza de Direito Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 05 de Fevereiro de 2016. Eu. Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Técnica Judiciário, o digitei e subscrevi.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

**EDITAL**  
**EDITAL DE LEILAO**  
 O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal nº 5000543-76.2010.827.2737 – chave: 372559717215**, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA - INMETRO em face de THAYNAN MODAS LTDA. Por este meio: **DESCRIÇÃO DOS BENS:** 01 - (uma) saia de cor verde clara – marca N Biu - valor .....29,35; 01 - (uma) bermuda 007543 de cor marron - valor .....34,91; 01 - (uma) saia 007408 - valor.....29,95; 01- (uma) Cowbey Rodeio de branca - valor.....16,95; 01- (uma) saia jeans 12424 -valor.....25,90; 01- (uma) saia sociedade Surf - valor.....28,95; 01- (uma) saia infantil Bienez - valor.....32,56; 01- (uma) saia sociedade de marca Surf - valor.....29,95; 01- (uma) saia marca Tentativa infantil - valor.....30,92; 01- (uma) saia Kent – vê 0201 infantil - valor.....18,95; 01- (uma) saia Biloquê infantil - valor.....36,31; 01- (duas) bermudas Corlians Jeans cada 25,55 - valor.....51,10; 04- (quatro) bermudas laço e Roça cada 25,95- valor.....103,80; 02- (duas) bermudas sociedade surf cada 37,95 - valor.....75,90; 01- (uma) calça toynix R-202 - valor.....53,95; 01- (uma) toção toynix R-237 - valor.....45,95; 01- (uma) calça Bene 013348 - valor.....45,95; 01- (uma) bermuda Trynix 231 - valor.....36,95; 01- (uma) camisa 00420 Ciolite - valor.....32,95; 01- (uma) saia infantil R 12-126 - valor.....39,95; 01- (uma) camiseta – Asswy - valor.....38,21; 01- (uma)



camiseta - valor.....24,47; 01- (uma) calça Bene 013348 - valor.....45,95; Total geral da soma 909,83. (novecentos e nove reais e oitenta e três centavos). **FIEL DEPOSITARIO:** “Representante legal da firma – THAYNAN MODAS LTDA a Sr<sup>a</sup>. **MARIA BONFIM C. DE JESUS**, brasileira, casada, Comerciante, podendo ser localizada na Rua Frederico Lemos, nº 1049, Centro, nesta cidade.” **LOCAL, DATA E HORARIO:** Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **05 (cinco) de abril de 2016, às 14h00m (1º)**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado o segundo leilão para o dia **19(dezenove) de abril de 2016, no mesmo local e horário acima mencionado**, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. **COMUNICAÇÃO:** Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. **ADVERTÊNCIA:** As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (05/02/16). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Processo nº 0001319-16.2014.827.2740**

**Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: KELLY BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA

Advogados: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO (DP)

Requerido: FLAVIANO DE SOUZA ALMEIDA

**FINALIDADE – CITAR** o requerido **FLAVIANO DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da ação de **Execução de Alimentos**, autos nº 0001319-16.2014.827.2740, movida por **KELLY BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 29/9/2007, representada por sua genitora Senhora Katiane Francisca da Silva, brasileira, união estável, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n. 944114, SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o n.03067511190, residente e domiciliada na Rua Uruguai, 870, Vila Matilde, para, **no prazo de 03 (três) dias**, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso, no valor de **R\$ 1.005,76 (um mil e cinco reais e setenta e seis centavos)**, bem como as prestações que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo.

**RESUMO DO PEDIDO:** Nos autos da Ação nº 5002244-58.2013.8.27.2740 que tramitou na Comarca de Tocantinópolis/TO, fora homologado acordo, onde o genitor comprometeu-se a pagar pensão alimentícia no importe de 16% (dezesseis por cento) do salário mínimo vigente. Ocorre que o Executado não cumpriu com a obrigação alimentícia, estando em atraso com os meses de Agosto de 2013 a Abril de 2014. A Exeçüte, através de sua genitora o procurou por diversas vezes na tentativa do recebimento amigável da pensão devida, restando todas infrutíferas. Tocantinópolis, 28 de janeiro de 2016. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** Juiz de Direito, em substituição automática

**Processo nº 0000324-03.2014.827.2740**

**Ação:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogados: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR TO4928A

Requerido: ROSE MARY PEREIRA DE SOUSA

**FINALIDADE – CITAR** a requerida ROSE MARY PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.237.891-97, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da ação de Busca e Apreensão, processo eletrônico nº 0000324-03.2014.827.2740, movida em seu desfavor pela ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA., para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor e aplicados os efeitos da revelia. Anexos: Petição inicial (evento 1), decisão liminar (evento 9), despacho (evento 29).

**RESUMO DO PEDIDO:** O requerente ingressou com ação de Busca e Apreensão perante este Juízo em data de 4/2/2014, alegando a inadimplência da requerida com a obrigação pactuada no Contrato com Garantia de Alienação Fiduciária, o qual tem como objeto a aquisição da motocicleta HONDA/BIZ 125 ES, COR VERMELHA, ANO 2012, PLACA MWP9842, CHASSI 9C2JC4820CR290982, RENAVAN 478513046, requerendo em razão da constituição da mora, a busca e apreensão do referido bem e o consequente depósito em mãos do credor fiduciário. Tocantinópolis, 1º de fevereiro de 2016. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** Juiz de Direito, em substituição automática

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Processo nº: 0002692-82.2014.827.2740** **Ação:** EXECUÇÃO FISCAL **Exeçüte:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM **Executado:** DESTILARIA TOCANTINS INDUSTRIAL S/A **FINALIDADE – CITAR** o(a) executado(a) DESTILARIA TOCANTINS INDUSTRIAL S/A, CNPJ/MF nº 02.673.317/0001-14, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação proposta contra a sua pessoa, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo, que importa em R\$ 48.314,86 (quarenta e oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis

centavos), representado pela(s) CDA(s) nºs 25, 26, 27 e 28, todas datadas de 6/9/2012, referentes ao Processo Administrativo RJ/2010-06781, com os acréscimos legais devidos e os horários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor executado, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos quantos forem necessários para garantia da execução. Fica o executado CIENTIFICADO que tem o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora. DESPACHO: “DESPACHO Atenda-se ao pedido constante do evento 8. Tocantinópolis, 19 de janeiro de 2016 Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito, em substituição automática”. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (1º/2/2016). ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA Juiz de Direito, em substituição automática.

**Processo nº: 0002692-82.2014.827.2740**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM

Executado: DESTILARIA TOCANTINS INDUSTRIAL S/A

FINALIDADE – CITAR o(a) executado(a) **DESTILARIA TOCANTINS INDUSTRIAL S/A**, CNPJ/MF nº 02.673.317/0001-14, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação proposta contra a sua pessoa, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo, que importa em R\$ 48.314,86 (quarenta e oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), representado pela(s) CDA(s) nºs 25, 26, 27 e 28, todas datadas de 6/9/2012, referentes ao Processo Administrativo RJ/2010-06781, com os acréscimos legais devidos e os horários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor executado, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos quantos forem necessários para garantia da execução. Fica o executado **CIENTIFICADO** que tem o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora.

DESPACHO: “DESPACHO Atenda-se ao pedido constante do evento 8. Tocantinópolis, 19 de janeiro de 2016 Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito, em substituição automática”.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (1º/2/2016). **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** Juiz de Direito, em substituição automática.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO**

**Autos nº: 5000156-18.2011.827.2740**

Chave nº: 786270009014

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA GORETE ALVES DA SILVA

Requerida: MARIA ALVES DE OLIVEIRA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.103.971-72, e nomeada a requerente MARIA GORETE ALVES DA SILVA, brasileira, casada, pescadora, portadora do RG n. 200.550 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 871.965.901-63, sua Curadora. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. MARIA GORETE ALVES DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 25 de setembro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.”. Eu Rosiane Gomes da Rocha, Servidora de Secretaria, que o digitei. Tocantinópolis, 08 de janeiro de 2016 ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito Substituição Automática

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A EXMA. SRA. DRA. **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** autuada sob o nº **0000327-52.2014.827.2741**, proposta por **RAIMUNDO IRAM GOMES DE SOUSA** em desfavor de **DORALICE ROCHA MONTEIRO SOUSA**, sendo o presente, para **CITAR a Requerida: DORALICE ROCHA MONTEIRO SOUSA**, brasileira, casada, lavradora, atualmente em lugar incerto e não sabido; para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, ficando advertida que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente. Tudo em conformidade o despacho a seguir transcrito: *“Cite-se a requerida, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, caso não ofereça defesa abra-se vista ao Defensor Público substituto desta Comarca para apresentação de Contestação, como curador especial. Cumpra-se”*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e dezesseis (04.02.2016). Eu, \_\_\_\_\_, Pedrina Moura de Alencar Ázara, Escrivã (Respondendo) do Cível que digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MM. JUÍZA DE DIREITO, RESPONDENDO PELA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, autuada sob o nº **5000218-26.2009.827.2741**, proposta pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** em desfavor de **ALMEIDA E TROVO LTDA**; sendo o presente, para **CITAR o devedor: ALMEIDA E TROVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.365.546/0001-05, na pessoa de seu representante legal, com endereço incerto e não sabido, e **PAULO CESAR DE ALMEIDA TROVO**, inscrito no CPF nº 186.462.978-96; dos termos da petição inicial, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito inscrito nas Certidões de Inscrições em Dívida Ativa constantes na petição inicial, devidamente atualizado, com os acréscimos legais ou garantir a execução com a indicação de bens passíveis de penhora. Advertindo-o que poderá, querendo, oferecer **embargos** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, sob pena de ser-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para a plena quitação do débito. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: *“Determino que o bem penhorado quede-se com a Depositária Fiel desta Comarca, a servidora Eliziane Paula Silveira. Em outro passo, determino a citação dos executados por meio de edital, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se”* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, (04.02.2016). Eu, \_\_\_\_\_ (Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MM. JUÍZA DE DIREITO, RESPONDENDO PELA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, autuada sob o nº **5000569-57.2013.827.2741**, proposta pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em desfavor do **CURTUME AÇAY S/A e MÁRCIO PEIXOTO VALADÃO**; sendo o presente, para **CITAR o devedor: CURTUME AÇAY S/A**, inscrito no CNPJ nº 01.118.546/0001-04, com endereço incerto e não sabido, e seu(s) sócio(s) solidários: **MÁRCIO PEIXOTO VALADÃO**, inscrito no CPF nº 150.750.791-72; dos termos da petição inicial, cópia anexa, bem como, para no prazo de 05(cinco) dias, **pagar** o valor da dívida, devidamente atualizada, com os acréscimos legais ou garantir a execução com a **INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA**. Advertindo-o que poderá, querendo, oferecer **embargos** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Não pago o débito nem garantida a execução, o Oficial de Justiça fará a **PENHORA** de bens do devedor, procedendo-se, desde logo, à **AVALIAÇÃO**, devendo o valor constar no termo ou auto de penhora. Caso o devedor esteja se ocultando do domicílio, proceda-se ao **ARRESTO** de bens. Devendo ser feita a **intimação** do cônjuge da parte devedora, caso a constrição recaia sobre bens imóveis, registrando-se na Serventia Extrajudicial competente. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, (04.02.2016). Eu, \_\_\_\_\_ (Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MM. JUÍZA DE DIREITO, RESPONDENDO PELA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, autuada sob o nº **5000255-53.2009.827.2741**, proposta pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em desfavor do **CURTUME AÇAY S/A**; sendo o presente, para **CITAR o devedor: CURTUME AÇAY S/A**, inscrito no CNPJ nº 01.118.546/0001-04, na pessoa de seu representante legal, com endereço incerto e não sabido, e seu(s) sócio(s) solidários: **MÁRCIO PEIXOTO VALADÃO**, inscrito no CPF nº 150.750.791-72 e **ARY RIBEIRO VALADÃO**, inscrito no CPF nº 013.932001-68; dos termos da petição inicial, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito inscrito nas Certidões de Inscrições em Dívida Ativa constantes na petição inicial, devidamente atualizado, com os acréscimos legais ou garantir a execução com a indicação de bens passíveis de penhora. Advertindo-o que poderá, querendo, oferecer **embargos** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, sob pena de ser-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para a plena quitação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, (04.02.2016). Eu, \_\_\_\_\_ (Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto Judiciário**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 32, de 10 de fevereiro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 1ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 4 de fevereiro de 2016, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000000734-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, titular da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi, para substituir o Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, no período de 15 de fevereiro a 18 de março de 2016, em razão do gozo de suas férias referentes à 2ª etapa do exercício de 2013 e afastamento autorizado pelo Tribunal Pleno.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **Termo de Homologação**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6, de 05 de fevereiro de 2016**

Trata-se da contratação de produtora de vídeo para executar produtos de comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com os requisitos do edital e com as disposições da Lei 8.666/93, no exercício das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 4565/2016 (evento 0873363), o Parecer 22/2016 da Controladoria Interna (evento 0865476), bem assim o Parecer 46/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0873357), oportunidade em que **HOMOLOGO** a Concorrência 13/2015, e **ADJUDICO** o respectivo objeto à empresa BR 153 IMAGEM EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 490.199,20

(quatrocentos e noventa mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos), nos termos da Proposta sob o evento 0871325, bem assim das Atas das Sessões sob os eventos 0850284 e 0861999, para que produza os efeitos legais.

**Publique-se.**

Em seguida, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e, ato contínuo, à **DCC** para elaboração do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 240/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14125/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Celma Barbosa Pereira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352854**, o valor de R\$ 1.441,38, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Augustinópolis e Tocantinópolis/TO, no período de 21 a 27/02/2016, com a finalidade de ministrar reciclagem das ferramentas dos sistema Eproc.

Art. 2º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, Chefe de Divisão, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 1.441,38, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Augustinópolis e Tocantinópolis/TO, no período de 21 a 27/02/2016, com a finalidade de ministrar reciclagem das ferramentas dos sistema Eproc.

Art. 3º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.441,38, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Augustinópolis e Tocantinópolis/TO, no período de 21 a 27/02/2016, com a finalidade de ministrar reciclagem das ferramentas dos sistema Eproc.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 239/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14136/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 115957**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 04/02/2016, com a finalidade de atendimento dos autos, conforme SEI: 16.0.000000811-0 e 16.0.000000178-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Nelson de Barros Simoes Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352623**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 04/02/2016, com a finalidade de atendimento dos autos, conforme SEI: 16.0.000000811-0 e 16.0.000000178-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 238/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14142/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Miracema/TO, no período de 4 a 05/02/2016, com a finalidade de fazer manutenção em computadores, conforme SEI 14.0.000146478-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Miracema/TO, no período de 4 a 05/02/2016, com a finalidade de fazer manutenção em computadores, conforme SEI 14.0.000146478-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 237/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14150/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Miracema e Arapoema/TO, no período de 21 a 22/01/2016, com a finalidade de transportar equipe de manutenção, conforme SEI: 16.0.000000428-0, evento 86189.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 236/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14154/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 212,31, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 4 a 05/02/2016, com a finalidade de necessidades de conclusão de serviços.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 212,31, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 4 a 05/02/2016, com a finalidade de necessidades de conclusão de serviços.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 235/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14156/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 13,02, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Cristalândia/TO, no dia 03/02/2016, com a finalidade de inspeção na cadeia e delegacia em cumprimento a regras da LEP e CNJ, em razão de substituição automática autorizadas pela Presidência, conforme SEI - 16.0.00000795-5, DECISÃO/OFÍCIO nº 113 / 2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 231/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14147/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Morais Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo, Matrícula 352412**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Palmas/TO, no dia 01/12/2015, com a finalidade de encaminhar equipamentos de informática ao departamento de manutenção do Tribunal de Justiça, para reparos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 230/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14145/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,08, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no dia 04/02/2016, com a finalidade de responder em substituição automática.

Art. 2º Conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353128**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no dia 04/02/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto Magistrado respondendo em substituição automática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 229/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14143/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,08, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no dia 03/02/2016, com a finalidade de responder em substituição automática.

Art. 2º Conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353128**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no dia 03/02/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto Magistrado respondendo em substituição automática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 228/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14146/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,08, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Axixá/TO, no dia 05/02/2016, com a finalidade de responder em substituição automática.

Art. 2º Conceder à servidora **Liliane de Almeida Moraes, Secretário do Juízo, Matrícula 273346**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Axixá/TO, no dia 05/02/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto Magistrado em substituição automática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 227/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14103/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 340,22, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso/TO, no período de 28 a 29/01/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 226/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de fevereiro de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14141/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pium/TO, no dia 04/02/2016, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção predial na comarca para reparo no telhado.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pium/TO, no dia 04/02/2016, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção predial na comarca para reparo no telhado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 14.0.000149739-2**

**CONTRATO Nº 200/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o **subitem 8.1, da Cláusula Oitava do Contrato nº. 200/2014**, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.41

**Fonte de Recursos:** 0240

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 200/2014, aos Autos Administrativos 14.0.000149739-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato, desde que não colidentes com o presente.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de fevereiro de 2016.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 12.0.000002046-8**

**CONTRATO Nº 37/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Link Data Informática e Serviços S/A

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o **subitem 7.1, da Cláusula Sétima do Contrato nº. 37/2012**, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** e a empresa **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:** 050100 – Tribunal

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.126.1145.2249

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recursos:** 0100

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 37/2012, aos Autos Administrativos 12.0.000002046-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato, desde que não colidentes com o presente.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de fevereiro de 2016.

### **Extrato de Contrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 16.0.00000705-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 90/2015**

**CONTRATO Nº 1/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** DF Turismo e Representações Ltda – Me.

**OBJETO:** Prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, a serem fornecidos aos Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**UNIDADE GESTORA:** 050100-Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.2205

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.33

**FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2016.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000009710-9**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº 54/2015

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda – Me.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, para aquisição futura de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de fevereiro de 2016.

